



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (FACULTATIVO)

Senhor Licitante,

Visando Credenciamento e Comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria **preencher** o recibo de **retirada do Edital e remeter CARIMBADO E ASSINADO ao Departamento de Licitação e Contratos**, pessoalmente ou pelo email: edital.ptga@hotmail.com

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº ____/2022 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório “PREGÃO” na modalidade “PRESENCIAL”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.

Anexo IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

OBRIGATÓRIO O CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

IMPORTANTE: Visando comunicação futura entre o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Prefeitura de Paranatinga-MT e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio por meio do e-mail: edital.ptga@hotmail.com. A **NÃO** remessa do recibo de retirada do edital exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail sobre eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022”

PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DATA: 16 DE AGOSTO DE 2022

HORÁRIO: 08:00 H (OITO HORAS – HORÁRIO LOCAL)

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 - DA COMUNICAÇÃO

O Município de Paranatinga/MT, através do Pregoeiro *Devenilson da Silva*, designado pela Portaria n.º 025/2020 de 17 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei N.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal N.º. Decreto 1452/2018, Decreto 1759/2020, Lei Municipal n.º 1909/2020 e Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação “**PREGÃO**” na modalidade “**PRESENCIAL**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, conforme especificações constantes no Objeto deste edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- O item licitado deverá ser entregue **parceladamente** no município de Paranatinga-MT de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, sem ônus de frete extra para esta municipalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0001.2.004 - Manutenção e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departamentos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(15)

Fonte: 15000000

04.001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(89)

Fonte: 15000000

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(196)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(197)

Fonte: 16000000

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(198)

Fonte: 16210000

05.001.10.301.0011.2.063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(213)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(214)

Fonte: 16000000

05.001.10.302.0012.2.071 - Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(277)

Fonte: 15001002

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(293)

Fonte: 15001002

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(294)

Fonte: 16000000

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(295)

Fonte: 16210000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(345)

Fonte: 15001002

05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(346)

Fonte: 16000000

06.001.12.122.0001.2.017 - Manutenção das Atividades da Sec de Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(371)

Fonte: 15001001

06.002.12.361.0005.2.040 - Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(420)

Fonte: 15500000

06.002.12.361.0005.2.041 - Manutenção do Ensino Fundamental - 25%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(430)

Fonte: 15001001

07.001.27.122.0001.2.024 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(579)

Fonte: 15000000

08.001.08.122.0001.2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assist. Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(605)

Fonte: 15000000

08.003.08.241.0015.2.086 - Manutenção da Lar do Idoso

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(623)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0015.1.286 - Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(630)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0015.2.129 - Manutenção dos serviços da PSE - MAC

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(655)

Fonte: 16600000

08.003.08.244.0015.2.130 - Manutenção e funcionamento da ILPI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(658)

Fonte: 15000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



08.003.08.244.0016.2.132 - Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(697)

Fonte: 16600000

08.004.08.243.0001.2.016 - Manutenção das Atividades da Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(720)

Fonte: 15000000

08.004.08.243.0015.2.088 - Apoio Integral a Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(732)

Fonte: 15000000

09.002.15.452.0003.2.019 - Manutenção das Atividades do dep. De Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(780)

Fonte: 15000000

10.001.20.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura, Indústria

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(801)

Fonte: 15000000

11.001.04.122.0001.2.020 - Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(840)

Fonte: 15000000

13.001.26.782.0004.2.140 - Manutenção do Departamento de Transporte

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(916)

Fonte: 15000000

04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados (Pessoa Jurídica**) que comprovarem através de documentação que:**

- a) A atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação;
- b) Preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital conhece e concorda plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento, participação ou questionamento quanto ao seu



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

4.3 SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

a) Declarada inidônea perante a Administração Pública, ou impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Paranatinga-MT enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

b) Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);

c) Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

d) Reunidas em consórcio;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

e.1) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

f) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



§ 4o O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos que deverão vir em Cópias fora dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação:

a) Cópia do Registro Geral (RG) ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em **vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

g) Tratando-se de procurador, a Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento **dentre os indicados na alínea "a" (Cópia RG e CPF do Procurador)** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

h) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Ramo da Atividade);

5.3 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo V** ao Edital.

5.3.1 DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo VI** ao Edital, somente para as **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que porventura estiverem com **alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**.

5.4 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** em um dos dois regimes, caso a mesma tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, nos termos dos art. 43 e 44 da Lei Complementar nº. 123/06, conforme Modelo **Anexo VII. (Apresentar no Credenciamento)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



5.5 A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.

5.6 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.8 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

06 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

6.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes **fechados, indevassáveis e rubricados no fecho**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I
PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 42/2022

ENVELOPE II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 42/2022

Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

6.4 Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



07 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

7.2 A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

7.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, e-mail;
- b) CNPJ e Inscrição Estadual;
- c) Número do Pregão Presencial;
- d) Descrição detalhada dos Produtos cotados, com a indicação das **quantidades, medidas, marcas, valor unitário e total**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital; sendo obrigatório informar a **MARCA** ou **Similaridade** dos itens cotados;
- e) Cotação por **LOTE ou ITEM e TOTAL GLOBAL**.
- f) Para cada LOTE da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.
- g) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o **Anexo I**, na sua numeração, sequencial dos itens e preenchidos de acordo com o Anexo II do Edital.
- h) Prazo de validade não inferior a **60 dias** a contar da data de abertura deste Pregão.

7.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

7.5 Após apresentação e aceitação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.8 A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

7.9 A Proposta Comercial em “**Arquivo**” deverá vir em **01(um) Pen Drive** que deverá ser inserido dentro do envelope nº 01 – Proposta de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



08 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

8.2 No horário e local indicado no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração aproximada de 15 (quinze) minutos.

8.3 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, **anexo V ou VI** e em envelopes separados, a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**.

8.4 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às **especificações, quantitativos, prazos e condições** fixados no Edital;

8.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das melhores propostas;

b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

c) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços. No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

09 - DOS LANCES

9.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



9.2 Os lances deverão ser formulados em valores não inferiores a três casas decimais por lote.

9.3 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

9.4 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

9.6 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

9.6.1 Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.6.2 Para efeito do disposto no sub item 9.6.1 acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 9.6.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub item 9.6.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

9.8 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.9 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

9.11 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.

9.12 As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local, receberá prioridade de contratação até o limite de até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido conforme exposto no Artigo 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006 e arts 50 a 61 e art 62 da Lei Municipal 1909/2020.

Art. 62 Os benefícios previstos nos arts. 50 a 61 desta Lei poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

§ 1º – Para efeitos deste Lei, considera-se:

I - Âmbito local – os limites geográficos do Município de Paranatinga, onde será executado o objeto da contratação;

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.2 As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subLOTE acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



10.3 O registro cadastral da Prefeitura de Paranatinga, não substitui os documentos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

10.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

10.6 Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

10.7 Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e, não sendo apresentados os documentos originais para a verificação, a licitante deverá aguardar a disponibilidade dos meios eletrônicos para verificação.

10.9 Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de (quarenta e oito) horas para a solução.

10.10 Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO** e prosseguirá a sessão.

10.11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

10.13 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

11 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por membro da Comissão Permanente de Licitação (**devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais**), ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial (Artigo 32 da Lei 8.666/93).

11.1.1 Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação (cópias) através do servidor da administração (Pregoeiro ou membro da Comissão Permanente de Licitação), deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação mediante apresentação dos documentos originais.

11.1.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.4 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.5 A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT utilizará os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.6 O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos ***preferencialmente em ordem*** a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.7.1 Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da Empresa.

11.7.1.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da Empresa.

11.7.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

11.7.2.1 Ato Constitutivo ou Contrato Social em **vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.7.3 Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

11.7.4 CCMEI - Certificado de Micro Empreendedor Individual, quando for o caso;

11.7.5 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

11.8 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;
- Declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD e ECF, consoante disposições contidas no Decreto nº 8.683/2016, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 e 1.422/2013 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

IV. Requerimento de Autenticação de Livro Digital.

V. Termo de Autenticação da Junta Comercial.

c) Para o Micro Empreendedor Individual Declaração Anual do **SIMEI** quando a empresa se manteve em atividade em exercício(s) anteriores, quando a abertura da mesma for do ano vigente não será necessário apresentar a Declaração citada;

11.8.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial **ou** Homologação de Recuperação Extra Judicial expedida pelo distribuidor sede do licitante com prazo de emissão não superior a 30 dias da data marcada para o pregão.

11.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.9.1 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

11.9.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

11.9.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Certidão Quanto à **Dívida Ativa da União**) dentro de seu período de validade;

11.9.4 Certidão de Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

11.9.5 Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.6 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

11.10 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado (os) de Capacidade Técnica da licitante, emitido (os) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal direta ou indiretamente /ou empresa privada



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto licitado. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;**

11.11 OUTROS DOCUMENTOS

11.11.1 Alvará de funcionamento do ano em exercício, da Licitante, expedido pelo órgão competente, onde conste autorização para funcionamento da atividade.

11.11.3 Declaração de Atendimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo IV**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

11.11.4 Declaração Atestando a Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato, conforme modelo no **Anexo III** do Edital.

11.11.5 Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. (**Modelo anexo IX**).

12 - DO RECURSO

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ATA da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.3 A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

12.5 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



12.6 Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no Departamento de Licitação e Contratos.

12.7 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos via fax ou e-mail.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 Constatadas irregularidades no Fornecimento, o Contratante poderá:

13.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.

13.4 Os itens deverão ser entregues conforme a solicitação da secretaria haja vista que estas não possuem local adequado para acondicionamento de grandes quantidades do produto.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o **20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente**, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.1.1 Para os fornecedores Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no município de Paranatinga-MT os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o **5º (quinto) dia útil**, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital, conforme determina o **Decreto Municipal nº 2025 de 21 de Outubro de 2021**.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 Uma vez comunicada de que o Município de Paranatinga efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Proceder à entrega dos produtos conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta, sem ônus de frete para esta municipalidade;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal à **Prefeitura Municipal de Paranatinga** para atesto e posterior encaminhamento Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Paranatinga, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.
- f) As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitação/Pregão com prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame.
- g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.
- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i) **Manter um estoque mínimo de 1/12 da quantidade licitada.**
- j) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Município de Paranatinga** sobre os itens ofertados.
- m) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



16.1 Uma vez firmada a contratação, o **Município de Paranatinga** se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento.
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.
- c) Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos produtos.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- h) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de Paranatinga/MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos produtos calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no LOTE anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, CONTRATO E PREÇOS

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

18.2 A anulação/cancelamento do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação/cancelamento do procedimento licitatório.

18.4 Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato/Ata, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

18.5 Uma vez assinada a Ata/Contrato assume o Registrado o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

18.6 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

18.7 O contrato/Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

18.8 O valor acordado será irrevogável no período.

18.9 As empresas somente serão adjudicadas como vencedoras dos procedimentos licitatórios se as mesmas demonstrarem que no endereço constante na documentação possuem estrutura física e estoque de mercadorias suficiente para atendimento correspondente à necessidade de 30 (trinta) dias da administração pública.

19 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas a Pregoeiro (se esclarecimentos) e ao prefeito (se impugnação) o qual poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo email



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



edital.ptga@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolado no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

19.2 Caberá ao prefeito municipal decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

19.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.

20 – DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços/Contratos, na ordem de classificação, ao fim da licitação.

20.2 - O prazo de vigência do presente Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto.

20.3 A Ata deverá ser assinada por todos os participantes, salvo os casos em que a ausência do licitante for justificada e permitida pelo Pregoeiro. Neste caso, a justificativa da ausência e sua permissão constarão da ata.

20.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos preços registrados, nas seguintes hipóteses:

20.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do Registro de Preços, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

20.4.2 Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

20.4.3. Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.

20.4.4. Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

20.5. Os detentores das atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

20.6. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

21. CONTROLE DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



21.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Secretaria Municipal Solicitante, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado - AMM;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

22.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4 Quem impedir **perturbar ou fraudar**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerão em pena de **detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos**, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



22.5 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no jornal oficial dos municípios.

22.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Dpto. de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT por um período de 30 dias após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

22.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Paranatinga/MT.

22.11 O edital está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paranatinga, Av. Brasil, 1900 – Centro – Paranatinga-MT no período das 07 às 11h em dias úteis. Quaisquer informações pelo telefone 66 – 3573 -1329/1756 no período das 07 às 11h em dias úteis.

22 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO;

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)/COM RESTRIÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP);

ANEXO VIII - PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO X - MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Paranatinga - MT, 03 de Agosto de 2022.

Débora Gomes Bezerra
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 163/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO I - EDITAL

Pregão 42/2022

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	337835	ABAFADOR AUDITIVO 2002	UND	100
2	337836	ABAFADOR DE RUÍDO 2003	UND	243
3	337838	ABRACADEIRA 10MM 1/2 X 5 / 8	UND	326
4	339808	ABRACADEIRA 10MM 3/4X1"	UND	281
5	337839	ABRACADEIRA 10MM 3/8 X 1/2	UND	291
6	337840	ABRACADEIRA 10MM 5/16 X3/8	UND	266
7	337841	ABRACADEIRA 10MM 5/8 X 3/8	UND	266
8	337842	ABRACADEIRA 14MM 11. 2	UND	251
9	337843	ABRACADEIRA 14MM 2. 1/2 X3	UND	266
10	337844	ABRACADEIRA 14MM 2. X 2 1/2	UND	266
11	337999	ABRACADEIRA LATAO PARA ESGUICHO 1/2	UND	161
12	332758	ABRACADEIRA NAYLON 4,8 X 400 MM	UND	1206
13	337855	ABRACADEIRA TIPO TUCHO TURBINA T 57 X 65	UND	100
14	27039	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA ACO CROMADO.	UND	134
15	337856	ACOPLADOR HIDR. C/ VALV.	UND	15
16	337859	ADAPTADOR INTERNO 1 X 3/4	UND	110
17	14831	ADAPTADOR INTERNO 2	UND	90
18	6002	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UND	106
19	337860	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 1/2	UND	92
20	25660	ADAPTADOR LR 20	UND	123
21	25661	ADAPTADOR LR 25	UND	128
22	993529	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA 25MM X 3/4.	UND	86
23	337863	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UND	22
24	337864	ALICATE PRESSAO 137 / 10	UND	20
25	337865	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UND	21
26	338009	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 1000 V 8280-200	UND	51
27	337868	ALICATE UNIVERSAL PVC 855-200	UND	3
28	337874	ALONGADOR PARA TORNEIRA 45 CM	UND	8
29	337875	ALONGADOR PARA TORNEIRA 6 CM	UND	62
30	327323	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	UND	97
31	31978	ANCINHO 14 DT S/C	UND	11
32	30188	ANCINHO/RASTELO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UND	10
33	337876	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 100 MM	UND	15
34	338761	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UND	118
35	321204	ANTI FERRUGEM 300ML	UND	168
36	337185	APLICADOR DE SILICONE ALUM.	UND	86
37	6043	ARAME GALVANIZADO F14	KG	113
38	326264	ARAME LISO 1 X 1.000M	UND	5
39	13588	ARCO PUA C/CATRACA	UND	11
40	495656	AREIA (FINA MEDIA E GROSSA))	M3	5428
41	23821	ARGAMASSA 20 KG	UND	720
42	348394	ARGAMASSA AC III PISO SOBRE PISO SACO 20 KG	UND	425
43	2909	ARGAMASSA ACII 20 KG	UND	253
44	337878	ARGOLA DE FERRO 1/2	UND	50
45	337879	ARGOLA DE FERRO 3/4	UND	50
46	337881	ARGOLA DE FERRO 7/8	UND	50
47	325847	ARGOLA FERRO 5/8	UND	50
48	495695	ARMARIO PARA BANHEIRO 32X32- DIVERSAS CORES	UND	98
49	337883	ARO PARA CARRINHO DE MAO	UND	41
50	501099	ARRUELA DE FERRO TIPO PRESSAO 1/2	UND	75
51	501096	ARRUELA DE FERRO TIPO PRESSAO 1/4	UND	75
52	501097	ARRUELA DE FERRO TIPO PRESSAO 3/4	UND	75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



53	501098	ARRUELA DE FERRO TIPO PRESSAO 5/16	UND	75
54	337900	ARRUELA LISA FZB 1/4	UND	75
55	998256	ASPELOR - MINI CANHÃO, PLUVIO 250 COMPLETO COM SUBIDA E TRIPER DE APOIO, COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	1	10
56	337873	ASPELOR AKM 100	UND	73
57	337872	ASPELOR AKM 50	UND	73
58	348338	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITARIO	UND	146
59	491883	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	UND	120
60	31980	AVENTAL DE RASPA 1,20 X 0,60	UND	32
61	501103	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/16	UND	30
62	501102	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/8	UND	30
63	501104	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 7/16	UND	30
64	337564	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS	UND	555
65	337565	BARRA DE FERRO 4/4 DE 12 METROS	BARRA	150
66	337566	BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 METROS	BARRA	555
67	8894	BARRA DE FERRO 5/8 DE 12 METROS	BARRA	100
68	340100	BARRA DE ROSCA 3 X 4	UND	15
69	501100	BARRA DE ROSCA 3/8	UND	15
70	338024	BETORNEIRA 400L COM MOTOR MONOF. 2CV RODA	UND	7
71	337513	BISNAGA BOA QUALIDADE (CORES DIVERSAS)	UND	313
72	337917	BOIA PLASTICA 1/2P PARA CAIXA DE AGUA HASTE ALUMINIO	UND	87
73	328460	BOIA PLASTICA 3/4P PARA CAIXA DE AGUA HASTER ALUMINIO	UND	92
74	495706	BOMBA D" AGUA SUPER 650 X 220W	UND	13
75	495707	BOMBA D" AGUA SUPER 850 X 127 W	UND	14
76	31990	BOMBA ELETRICA TRNASF. S/FILTRO 12V	UND	2
77	338023	BOMBA INSETICIDA (COSTAL) 5 LITROS	UND	21
78	338220	BORRACHA P/ BICO DUPLO	UND	35
79	338022	BORRACHA PARAFUSO TELHEIRO	UND	2800
80	338222	BORRACHA VULK 1KG	UND	10
81	495694	BOTINA SEGURANÇA- Nº 37 A 44	PAR	563
82	347515	BRITA 0	M3	735
83	331899	BRITA 1	M3	835
84	495708	BROCA AÇO RAPIDO - NUMERAÇÃO : (3,00 MM ; 3,50MM; 5,00MM; 5,50MM; 6MM; 6,50MM)	UND	1508
85	320544	BROCA ACO RAPIDO 10MM	UND	53
86	495789	BROCA AÇO RÁPIDO: Nº (10MM; 3,00MM; 3,50MM; 5,00MM; 5,50MM; 5/16; 6,00 MM; 6,50 MM; 7,00MM)	UND	86
87	337514	BROCA CONCRETO 1 LINHA (JOGO)COM 10 UNIDADES	UND	58
88	495710	BROCA DE AÇO RAPIDO 7,0 MM	UND	56
89	337515	BROCA FERRO 1 LINHA (JOGO) COM 10 UNIDADE	UND	58
90	337516	BROCA MADEIRA 1 LINHA (JOGO). COM 10 UNIDADE	UND	43
91	25962	BROCA PARA MADEIRA 1º LINHA (JOGO)	UND	5
92	337977	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 250 MM	UND	28
93	338111	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 400MM	UND	28
94	327346	BROCA WIDEA CURTA 06 MM	UND	47
95	337200	BROCA WIDEA CURTA 08X150MM	UND	48
96	327348	BROCA WIDEA CURTA 10 MM	UND	48
97	321461	BROCA WIDEA CURTA 5MM X 85MM	UND	26
98	495790	BROCA WIDEA CURTA; Nº (08 X150MM);(10MM); (10 X150MM); (5 MM X 85MM); (6X100MM)	UND	10
99	325850	BROCA WIDEA LONGA 16 X 330 MM	UND	48
100	25628	BROCHA COM CABO LISO	UND	23
101	337924	BROCHA MADEIRA RETA GRANDE 190 X 076	UND	95
102	325059	BUCHA 10MM	UND	100
103	348451	BUCHA 12MM	UND	100
104	25963	BUCHA 6MM	UND	100
105	18492	BUCHA 8MM	UND	100
106	348329	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM	UND	285
107	337980	BUCHA NAYLON 05	UND	100
108	31996	BUCHA NAYLON 12	UND	100
109	320701	BUCHA NAYLON C/ ANEL 06	UND	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



110	337982	BUCHA NAYLON C/ ANEL 08	UND	100
111	320735	BUCHA NAYLON C/ ANEL 10	UND	100
112	337983	BUCHA RED. MACHO/FEMEA 1/2 X 1/4	UND	100
113	10419	CABO DE ENXADA 1.50M MADEIRA	UND	79
114	993532	CABO DE EXTENSOR (ALUMINIO) PARA ROLO DE PINTURA MEDIDO 2,70M	UND	22
115	31986	CABO DE PA RETO 1,30 MT	UND	126
116	12147	CABO DE PICARETA	UND	78
117	496033	CABO DE REDE CAT5 E AZUL.	METRO	750
118	322404	CABO DE VASSOURA 1.20 MT	UND	210
119	495697	CABO FOICE 1,50MT	UND	36
120	12373	CABO MACHADO	UND	11
121	16164	CABO ROLO PINTURA C/ GAIOLA	UND	50
122	8881	CADEADO 35MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO, MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSOS. ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	50
123	338236	CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO, MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSO. ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	50
124	993534	CADEADO 50 MILIMETROS, EM ACO	UND	55
125	993535	CADEADO DE 25MM	UND	56
126	993536	CADEADO DE 30MM	UND	86
127	993537	CADEADO DE 40MM	UND	87
128	339714	CAIBRO 5 X 6	METRO	1004
129	25964	CAIBRO 6CM X 5CM	METRO	1270
130	24218	CAIBRO 6CM X 5CM X 4M	UND	300
131	25965	CAIBRO 6CM X 5CM X 5M	UND	375
132	10137	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 1000 L C/ TAMP	UND	73
133	339708	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 2000 L C/ TAMP	UND	39
134	25717	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 5000 L C/ TAMP	UND	43
135	333184	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 5000 LT C/ TAMP ROSCA	UND	26
136	993538	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 3.000 LITROS COM TAMP	UND	39
137	30311	CAIXA DESCARGA BRANCA 9 LTS	UND	5
138	3119	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	113
139	6191	CAIXA PADRAO BIFASICO	UND	57
140	26038	CAIXA PVC 4 X 2	UND	434
141	333702	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG	UND	1570
142	350535	CAL LIQUIDO 1 LITRO	LITRO	20
143	25627	CAL PARA PINTURA (SACO) 8KG	UND	630
144	323970	CAL PRETO 20 KG	UND	493
145	337985	CALHA TUBULAR 1 X40	METRO	135
146	495682	CANALETA 0,030 CM	METRO	855
147	495683	CANALETA 0,40 CM	METRO	855
148	326269	CANALETA BEIRAL EM PVC PARA FORRO	METRO	750
149	338239	CANALETA BRANCA 20 X 10 X 2MT	UND	23
150	338151	CANALETA BRANCA 40X16X2MT	UND	53
151	500460	CANALETA EXTERNA COM TAMP E DUAS DIVISORIA PARA EMBUTIR FIOS. COMPRIMENTO DE 2 METROS	UND	53
152	25636	CANALETA PARA FORRO PVC (CORRIDO)	UND	1210
153	495665	CANO DE DESCARGA	UND	95
154	492008	CANO DE ESGOTO 100MM. BARRA DE 6M	BARRA	60
155	12455	CANO DE ESGOTO 40MM. BARRA 6M	UND	197
156	24056	CANO DE ESGOTO 50MM. BARRA 6 M	UND	223
157	15454	CANO ESGOTO 75MM	UND	101
158	337520	CANO MARROM 25MM. VARA 6M	UND	435
159	492246	CANO MARROM 32MM. VARA 6M	UND	140
160	337519	CANO MARROM 40MM. VARA 6M	UND	215
161	337518	CANO MARROM 50MM. VARA 6M	UND	350
162	337521	CANO PARA ESGOTO 100 MM 6M	UND	276
163	492250	CANO PARA ESGOTO 150 MM 6M	UND	79
164	495684	CANTONEIRA 1X2 MM	UND	143
165	495685	CANTONEIRA 3X3 CM 4MT	UND	149
166	495686	CANTONEIRA 4X4 CM MT	UND	149
167	993547	CANTONEIRA MAO FRANCESA FERRO	UND	110



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



168	338152	CANTONEIRA MF BR.10X12	UND	108
169	336518	CANTONEIRA P/ PRAT.08X10	UND	118
170	993546	CANTONEIRA PVC EM U 100 MM	UND	81
171	334916	CAP P/ ESGOTO 100 MM PVC	UND	108
172	10055	CAP P/ ESGOTO 150 MM PVC	UND	78
173	322396	CAPACETE SEGURANCA C Z	UND	40
174	24683	CAPOTE 6MM	UND	38
175	25702	CAPOTE DE BARRO	UND	1330
176	25642	CARRINHO DE MAO 1 LINHA ESPECIAL	UND	242
177	348058	CARRINHO DE MAO COMPLETO REFORCADO ZINCADO 65 LITROS CHAPA 16	UND	10
178	25629	CERAMICA (PISO) 40 X 40 PRIMEIRA LINHA	M2	900
179	31857	CERAMICA ESMALTADA 40 X 40 PRIMEIRA LINHA	M2	500
180	25970	CERAMICA PARA PAREDE TAMANHO 30 X 40	M2	1840
181	25971	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	M2	395
182	30102	CHAPA DE COMPENSADO 2.20M X 1.60M X 10MM	UND	269
183	334622	CHAPA MADERITE 14MM 1.10 X 2.20 M	UND	290
184	327791	CHAPA P/ GRAMPO 5/8 X 1/4	UND	100
185	338163	CHAVE AJUSTAVEL FOSFATIZADA 15	UND	29
186	338164	CHAVE ALLEN 10MM	UND	28
187	327781	CHAVE ALLEN 4MM	UND	23
188	321651	CHAVE ALLEN 6MM	UND	23
189	326618	CHAVE ALLEN LONGA 12MM	UND	23
190	495714	CHAVE BIELA- NUMERAÇÃO (14MM; 15MM; 16MM; 18MM; 19MM)	UND	23
191	495713	CHAVE BIELA - NUMERAÇÕES (08MM; 10MM; 11MM; 12 MM; 13MM)	UND	18
192	338176	CHAVE COMBINADA 06 A 32MM 15PC	JG	15
193	338177	CHAVE COMBINADA 1.1/8	UND	23
194	325859	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UND	43
195	335736	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UND	48
196	338254	CHAVE DE FENDA 5/16 X 06	UND	47
197	338255	CHAVE DE FENDA 5/16 X 08	UND	45
198	338256	CHAVE FIXA 16 X 17 MM	UND	22
199	338257	CHAVE FIXA 5/8 X 11/ 16	UND	20
200	338258	CHAVE P/ MANDRIL S- 2 3/8 -1/2	UND	17
201	325860	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UND	21
202	327337	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UND	48
203	337984	CHAVE PHILIPS 4,5 X 100 MM (3/ 16 X 4) TR	UND	63
204	495668	CHICOTE FLEXIVEL DE 1/2 X 30CM	UND	5
205	14819	CHUVEIRO ELETRICO BOA QUALIDADE	UND	88
206	492013	CHUVEIRO ELETRICO COM 4 TEMPERATURA MAXI-DUCHA 2500W OU SIMILAR	UND	10
207	338224	CHUVEIRO FRIO C/ REGISTRO 4 1/2	UND	53
208	330170	CIMENTO CII 50KG	UND	6956
209	337531	COLA 3M JUNTA DE MOT 73GR	UND	43
210	338267	COLA BRANCA 1104 100GR	UND	80
211	324955	COLA PARA CANO ADESIVO PLASTICO P/ CANO PVC 75G	UND	104
212	495669	COLA PARA CANO BISNAGA	UND	50
213	337524	COLA PVC GRANDE POTE DE 175GR	UND	114
214	321464	COLA SILICONE 050GR INCOLOR	UND	141
215	338270	COLA SILICONE A TEMP. VERM.50 GR	UND	191
216	338271	COLA SUPER BONDER 5GR	UND	168
217	321465	COLA VULK 685GR	UND	81
218	348481	COLHER PEDREIRO 10 *	UND	35
219	338226	COLHER PEDREIRO 7 *	UND	65
220	491852	COLUNA PRONTA VERGALHAO 8MM CA50 7X14CM 6M ESTRIBO 4.2MM CA60 COM 6 METROS	UND	630
221	338274	COMPRESSOR AR DIRETO G3 COM KIT	UND	2
222	338273	CONE SINALIZADOR 75CM PTO/AMAR	UND	221
223	338282	CONECTOR COMPRESSAO 100MM	UND	150
224	335484	CONECTOR COMPRESSAO 50MM	UND	150
225	16081	CONJUNTO SANITARIO 3PCS	UND	97
226	338228	CORDA BRANCA 12MM	METRO	1940
227	338229	CORDA COLORIDA SEDA 8 MM	METRO	1890



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



228	24119	CORDA DE NYLON 10 MM	METRO	1390
229	338342	COROA PARA MOTO SERRA 404 7X7	UND	30
230	338355	CORRENTE MOTO SERRA 3/8	UND	100
231	338351	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 2 GUIA	UND	100
232	320904	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 NORMAL	UND	50
233	338611	CORRENTE MOTO SERRA 4.04	UND	80
234	340101	CORRENTE MOTOSSERRA FINA COM 46 DENTES	UND	65
235	18474	COTOVELO DE 100MM ESGOTO	UND	30
236	24090	COTOVELO DE 25MM DE 45 GRAUS	UND	186
237	24095	COTOVELO DE 40MM	UND	30
238	25665	COTOVELO DE 50MM	UND	30
239	24087	COTOVELO SOLDAREL DE 25MM	UND	30
240	25652	CUBA DE INOX 43 X 55	UND	15
241	491953	CUMEEIRA DE BARRO PARA TELHAS PAN	UND	500
242	492011	CUMEEIRA ONDULADAS DE CIMENTOS AMIANTO ESPESSURA DE 4 MM DE ESPESSURA (CAPOTE)	UND	905
243	491859	CUMEEIRA ONDULADAS DE CIMENTOS AMIANTO ESPESSURA DE 6 MM DE ESPESSURA (CAPOTE)	UND	1100
244	25673	CURVA 100MM	UND	207
245	24105	CURVA 25MM	UND	277
246	25674	CURVA 40MM	UND	107
247	24104	CURVA 50MM	UND	257
248	24012	CURVA DE 25MM	UND	30
249	24016	CURVA DE 50MM	UND	30
250	6010	CURVA LONGA 40 MM	UND	30
251	491901	DESEMPENADEIRA LISA 18X30CM	UND	9
252	320709	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	LITRO	220
253	339605	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	LITRO	411
254	339542	DISCO CORTE 4. 1/2 X 1.00 MM	UND	530
255	336916	DISCO CORTE 4.1/2 X 7/8 X 2T	UND	530
256	325862	DISCO DE DESBASTE 7 *	UND	210
257	338612	DISCO DIAM LISO KBI TURBO	UND	215
258	338557	DISCO DIAM. TURBO IR WIN	UND	205
259	14148	DIVISORIA	M2	2080
260	491943	DIVISORIA EM MSO - COM PERFIL PARA DIVISAO DE AMBIENTES COR BRANCO GELO	M2	3475
261	350551	DOBRADICA (JOGO)	UND	312
262	337551	DOBRADICA COM 3 UNIDADE TAMANHO 3. 1 X 2	UND	40
263	491864	DOBRADICA DE FERRO PIN O REVERSIVEL 2 1/2 GALVANIZADO	UND	271
264	329289	ELETRODO QK 48 X 4 00MM X 718	UND	110
265	327606	ELETRODO 7018 4,00 MM	KG	111
266	337532	ELETRODO CROMO 2,50 MM	KG	1049
267	322382	ELETRODO CROMO 3.25 MM	KG	539
268	337554	EMENDA DE ALTA PRESSAO 3/4	UND	50
269	338614	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UND	147
270	321460	ENGATE RAPIDO 1/4 X 1/ 4F	UND	119
271	338564	ENXADA LARGA 2.5P COM CABO	UND	5
272	16573	ENXADAO LARGO 2.5 LB C/CABO	UND	44
273	327342	ESCALADA ALUMINIO 08 A 16 DEGR. 4,3 M	UND	31
274	6060	ESCALADA COM 7 DEGRAUS	UND	22
275	326620	ESCOVA DE ACO CIRCULAR CARB. 6 X 3/4	UND	39
276	338572	ESGUICHO EXCENTRICO LONGO	UND	43
277	492052	ESPACADOR PLASTICO PARA CERAMICA PACOTE DE 100 UNIDADE 5MM	PACOTE	186
278	349200	ESPELHO DE CRISTAL, INCOLOR COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	365
279	338626	ESTICADEIRA ARAME LISO LONGA 7/8	UND	152
280	338625	ESTICADOR P/ CORRENTE 3/4	UND	3
281	23866	FACAO 24 CABO PRETO 1° LINHA	UND	18
282	495663	FECHADURA 803/010 ESP.INOX	UND	201
283	491865	FECHADURA EXTERNA COM CHAVE E ESPELHO CROMADO	UND	20
284	348054	FECHADURA PARA PORTA DIVISORIA CILINDRICA TULIPA 90MM PRETA	UND	110



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



285	337562	FECHADURA PARA PORTA DUPLA DE BLINDEX (DUAS OU QUATRO FOLHAS)	UND	88
286	500464	FERRO 3/8 BR 12 MT BARRA	BARRA	50
287	500465	FERRO 4/2 BR 12 MT BARRA	BARRA	50
288	337567	FERRO 5/8 DE 12 METROS	BARRA	50
289	321919	FERRO PUA 3/8 X 08	UND	22
290	336662	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	308
291	16547	FITA VEDA ROSCA - POLITETRAFLUORETILENO NÃO SITERIZADO, UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, E INDUSTRIAIS DE ÁGUA FRIA E QUENTE. COMPRIMENTO: 18MM LARGURA X 50M	UND	248
292	337179	FITA VEDA ROSCA 3/4X10	UND	147
293	331765	FIXADOR PARA PINTURA CAL 150ML	UND	164
294	25719	FLANGE SAIDA CAIXA D AGUA 3/4	UND	150
295	25979	FLEXIVEL 40MM ENGATE	UND	30
296	10418	FOICE C CABO	UND	23
297	12352	FORRO DE PVC BRANCO, 200 MM PRIMEIRA LINHA	METRO	750
298	8527	FORRO EM GESSO ACARTONADO COM CANTONEIRA	M2	990
299	327440	FORRO PVC BRANCO 10MM X 20CM X 08M	M2	2060
300	492094	FUNDO PREPARO PARA PAREDE 18LT	UND	196
301	993542	FUNGICIDA - COM ELEMENTO ATIVO OLEO MINERAL, NA COMPOSICAO DE CE 80%P/V, EMBALADO EM GALAO DE 20 LITROS	LITRO	90
302	339593	GANCHO FORJADO 1/2 2925KG	UND	5
303	339594	GANCHO FORJADO 1500 KG	UND	5
304	327784	GANCHO FORJADO 5/16	UND	5
305	320708	GANCHO FORJADO 7/16	UND	5
306	339597	GARFO ROLO GAIOLA PVC 23 C	UND	110
307	22548	GLIFOSATO 01 LITRO	UND	127
308	328637	GRAXA 1 KG	UND	600
309	339600	GRAXEIRA 1 F 10 MM R.	UND	40
310	339601	GRAXEIRA UNF 20F 7/16 R	UND	42
311	339602	GRAXEIRA UNF 24 F 3/8 R	UND	42
312	339603	GRAXEIRA UNF 24 F 5/16 R	UND	42
313	17762	HASTE COBREADA 1/2 X 2.4M	UND	36
314	334371	HASTE COBREADA 5/8 X 2.40	UND	33
315	9732	IMPERMEABILIZANTE CONTRA UMIDADE EM PAREDES 18L	UND	212
316	327306	ISOLADOR PLASTICO 36 X 36 PACOTE COM 200 UNIDADE	UND	53
317	337570	JANELA VENEZIANA 1,20M X 1,00M EM ACO COM GRADE COM BOA QUALIDADE	UND	139
318	6553	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	UND	59
319	23968	JOELHO 20MM	UND	225
320	22204	JOELHO 25 MM	UND	460
321	4268	JOELHO ESG 150MM	UND	70
322	337571	JOELHO LR 20MM	UND	20
323	495939	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 40 MM	UND	91
324	31583	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	UND	171
325	326617	JOGO DE FERRAMENTA - DO TIPO JOGO DE SACA FILTROS DE OLEO COM 05 PECAS	JG	3
326	495717	JOGO DE FERRAMENTA - DO TIPO JOGO DE SACA FILTROS DE OLEO COM 20 PECAS	JG	3
327	349173	KIT PORTA DIVISORIA	UND	82
328	491974	KIT REPARO VALVULA HIDRICA/DESCARGA 50MM	UND	124
329	496110	LAMPADA LED BULBO 50W E 27 6500K BRANCA	UND	50
330	11457	LIMA CHATA 1° LINHA	UND	105
331	326262	LIMA CHATA 8" C/ CABO (REF, KF)	UND	154
332	11472	LIXA D AGUA 150 GR	UND	390
333	13901	LIXA D AGUA 180	UND	290
334	339615	LIXA D AGUA 220	UND	290
335	337573	LIXA D AGUA 400	UND	255
336	337582	LIXA D AGUA 60	UND	255
337	4162	LIXA DE FERRO 100	UND	265
338	5637	LIXA DE FERRO 150	UND	265
339	8879	LIXA DE FERRO 180	UND	255
340	339616	LIXA MADEIRA N.100	UND	260
341	339617	LIXA MASSA 150	UND	232
342	339618	LIXA MASSA 180	UND	222



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



343	9078	LIXA PARA MASSA CORRIDA- 100	UND	300
344	348528	LONA PRETA 4 X 50	METRO	846
345	23971	LUVA DE CORRER 20	UND	113
346	23970	LUVA DE CORRER 25MM	UND	123
347	5651	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20	UND	104
348	495672	LUVA DE REDUCAO-DN- 40MMX32 MM	UND	114
349	6554	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL , PVC, 32-25MM	UND	124
350	23973	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	129
351	495734	MANDRIL 1/2 (13L 1/2 X 20F)	UND	12
352	338510	MANDRIL 5/816F ROSCA	UND	7
353	320718	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 3 MT	UND	16
354	320916	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 5MT	UND	16
355	340935	MANGUEIRA - PARA JARDIM, TRANÇADA GARDEN FLEX, 1/2 POLEGADAS, POR 2 MM.	METRO	564
356	495795	MANGUEIRA EMBORRACHADA. 5/16X111PS	METRO	540
357	13137	MANGUEIRA GARGANTA 1/2	METRO	531
358	495736	MANGUEIRA LAVA JATO 1/2 X 6,0 MM 1500PS	METRO	353
359	25983	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M	UND	79
360	5588	MANGUEIRA POLI PRETA 1/2 X 1,5 MM - ROLO 100 METROS	UND	32
361	495738	MANGUEIRA PRETA EMBORRACHADA . 3/16 X 300PS	METRO	300
362	495737	MANGUEIRA PRETA EMBORRACHADA. 1/4 X 1000 PS	METRO	300
363	495740	MANGUEIRA TRANC. GARDEN FLEX 1/2 X 2.0	METRO	600
364	495735	MANGUEIRA. GARGANTA AZUL Nº 2	METRO	50
365	993554	MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO TIPO ASFALTICA DE ALUMINIO 1,35MM X 20CM ROLO COM 10 M	UND	38
366	24050	MARMORE PARA PIA	M2	10
367	5676	MARTELO 29 MM COM UNHA E CABO EMBORRACHADO	UND	53
368	495658	MARTELO DE ALUMINIO COM CABO 29 CM	UND	10
369	993555	MASCARA DE PROTECAO - PLASTICO, PADRAO, PINTURA	UND	88
370	327480	MASCARA DESCARTAVEL PFF AZUL	UND	700
371	338524	MASCARA RESPIRADOR PFF1 SEM VALVULA DESCARTAVEL	UND	450
372	27090	MASSA ACRILICA 20 KG	UND	115
373	495651	MASSA ADESIVA EPOXI 50 GR	UND	74
374	8918	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LTS.	UND	50
375	326358	MASSA CORRIDA PVA INTERIOR 20KG	UND	275
376	322365	MOITAO DE ACO 100 X 3 C/ TRAVA	UND	13
377	349034	MOTOBOMBA DIESEL 2 PM 5.0HP	UND	30
378	5645	NEUTROL 3.600 ML	UND	78
379	348423	NIVEL DE ALUMINIO 35 CM	UND	21
380	339645	OCULOS PROT. SUPER VISION INCOLOR	UND	468
381	340989	OLEO 2 TEMPO 1LT	UND	160
382	324583	OLEO 2 TEMPO MOTOSSERRA 500ML	UND	150
383	338528	OLHAL 16MM C/ ESPIGAO 5/16	UND	41
384	2999	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	UND	53
385	24130	PA DE CONCHA COM CABO	UND	70
386	31347	PADRAO BIFASICO 7MT	UND	16
387	500687	PADRAO BIFASICO ALTURA 5 METROS	UND	34
388	492058	PADRAO COMPLETO MONOFASICO EM POSTE GALVANIZADO 5 M	UND	28
389	492025	PADRAO COMPLETO MONOFASICO EM POSTE GALVANIZADO 7M	UND	19
390	492027	PADRAO COMPLETO TRIFASICO EM POSTE GALVANIZADO 7M	UND	24
391	997466	PAINEL PARA DIVISORIA - DE GESSO DRY WALL, BRANCA	M2	2900
392	348441	PARAF. P/ TELHA 5/16 COMPLETO	UND	200
393	25985	PARAFUSO 6MM	UND	200
394	18491	PARAFUSO 8MM	UND	200
395	12673	PARAFUSO AUTO BROCANTE C/ ARRUELA	UND	4000
396	492033	PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS 6.0 X 50MM ACO BICROMATIZADO	UND	200
397	491858	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHAS ONDULA	UND	200
398	348141	PARAFUSO PARA VASO C/ BUCHA 10MM	UND	200
399	2495	PEDRA - PARA AFIAR, DUPLA FACE COM GRÃOS MISTOS PARA DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO: DESBASTE (GRANULAÇÃO 400) E ACABAMENTO (GRANULAÇÃO 1000). COM EXCELENTE DESEMPENHO DE AFIAÇÃO.	UND	27
400	331977	PEDRISCO	M3	370



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



401	338378	PENDENTE P/ BATERIA C/GARRA GRD. 5MT	UND	46
402	8921	PENEIRA ARO 50 AREIA	UND	35
403	338011	PERFIL DE DIVISORIAS	METRO	3560
404	320917	PERNEIRA DE RASPA	UND	5
405	326274	PIA 1,20M GRANITO GRANDE	UND	5
406	24139	PICARETA PARA CONCRETO (XIBANCA) COM CABO	UND	37
407	492104	PINCEL 1. 1/2	UND	72
408	321470	PINCEL 3/4 CABO DE PLASTICO	UND	52
409	338752	PINCEL 500 2.1/2	UND	58
410	338379	PINCEL 500 3	UND	50
411	23898	PINCEL DE PELO DE MALTA N° 10	UND	10
412	491933	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2	UND	10
413	25993	PINCEL PARA PINTURA N.24	UND	10
414	339705	PISO DE CERAMICA	M2	1840
415	17922	PISTOLA PARA APLICACAO DE SILICONE	UND	2
416	23930	PLUG (TAMPAO) ROSCA EXTERNA 3/4	UND	112
417	25995	PLUG ROSCA EXTERNA 1/2	UND	122
418	339658	POLIA FERRO FUNDIDO 200 B1	UND	10
419	338398	PONTEIRA P/ BATERIA LINHA LEVE	UND	15
420	23909	PORCA 3/4	UND	100
421	997470	PORTA - PARA PAREDE DRY WALL COM GRADE DE MADEIRA,PARA DIVISORIA ACUSTICA, COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS	UND	45
422	25997	PORTA 0,60 X 2,10M EM AÇO	UND	50
423	25998	PORTA 0,60 X 2,10M EM MADEIRA	UND	2
424	25999	PORTA 0,80 X 2,10M EM AÇO	UND	103
425	26000	PORTA 0,80 X 2,10M EM MADEIRA	UND	101
426	26001	PORTA 0,90 X 2,10M EM MADEIRA	UND	80
427	495653	PORTA COPO DESCARTAVEL PVC-PARA CAFE	UND	77
428	495652	PORTA COPO DESCARTAVEL PVC PARA AGUA	UND	79
429	993587	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 215 CM, COM LARGURA DE 65CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO LISA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UND	2
430	993588	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 215 CM, COM LARGURA DE 75CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO LISA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UND	2
431	9802	PORTA DE FERRO TP VENEZIANA - 0,60 X 2,10 M LARG. BATENTE = 12 CM	UND	2
432	993582	PORTA DE MADEIRA - DE COMPENSADO LISO,MEDINDO 0,60 X 2,10M,COM 35,00MM DE ESPESSURA,PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA E APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, ALIZAR E DEMAIS ACESSORIOS PARA INSTA	UND	45
433	993584	PORTA DE MADEIRA - DE COMPENSADO LISO,MEDINDO 0,700M X 2,10M,COM 35,00MM DE ESPESSURA,PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA E APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, ALIZAR E DEMAIS ACESSORIOS PARA INS	UND	62
434	993583	PORTA DE MADEIRA - DE COMPENSADO LISO,MEDINDO 0,80M X 2,10M,COM 35,00MM DE ESPESSURA,PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA E APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, ALIZAR E DEMAIS ACESSORIOS PARA INST	UND	59
435	491862	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,70 X 2,10M)	UND	2
436	491863	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,90 X 2,10M)	UND	2
437	491860	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS GUARNICOES E BATENTES (0,80 X 2,10M)	UND	2
438	491861	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS. GUARNICOES E BATENTES (1.00 X 2,10M)	UND	2
439	337660	PORTAL DE MADEIRA 0,60 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UND	30
440	337661	PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UND	149
441	337662	PORTAL DE MADEIRA 0,90 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UND	87
442	4271	PREGO 12 X 12	KG	102
443	8895	PREGO 15 X 15	KG	102
444	3821	PREGO 17 X 21	KG	112
445	2846	PREGO 17 X 27	KG	222



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



446	7499	PREGO 18 X 27	KG	47
447	3980	PREGO 18 X 30	KG	47
448	10434	PREGO 18 X 36	KG	87
449	3979	PREGO 19 X 36	KG	58
450	7500	PREGO 22 X 42	KG	43
451	3506	PREGO 22 X 48	KG	83
452	3787	PREGO 26 X 72	KG	1053
453	323889	PREGO TELHEIRO 18 X 30MM	KG	93
454	24186	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS 1° LINHA	UND	30
455	326362	PUXADORES DE METAL DIVERSOS	UND	152
456	993567	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 1 DISJUNTORE EM PVC SOBREPOR	UND	21
457	993568	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 6 DISJUNTORE EM PVC SOBREPOR	UND	31
458	1854	QUEROSENE 1 LT	LITRO	189
459	23914	RALO GRANDE PARA BANHEIRO	UND	90
460	495675	RALO SECO 40 MM	UND	68
461	495676	RALO SIFONADO 400	UND	5
462	19618	RASTELO - TIPO VASSOURA METÁLICA FIXA 22 DENTES COM CABO DE 120 CM	UND	226
463	326285	REBITE 6 X 4	UND	1340
464	495768	REBITE ALUMINIO- NUMERAÇÃO: (3X10); (5X25)	UND	5355
465	326619	REBOLO USO GERAL A60	UND	6
466	18480	REGISTRO 25MM	UND	106
467	3123	REGISTRO 3/4	UND	5
468	25680	REGISTRO 40MM	UND	94
469	25679	REGISTRO 50MM	UND	107
470	495677	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 20MM PVC	UND	75
471	495678	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 25 MM PVC	UND	92
472	5610	REJUNTE PARA CERAMICA 1 KG	UND	903
473	338437	REMENDO VIPASEAL 200	UND	230
474	492095	RESINA ACRILICA INCOLOR 3.6LT	UND	120
475	492096	REVESTIMENTO DE CERAMICA PAREDE 45X30CM(DIVERSOS)	M2	100
476	337665	RIPAO PARA FORRO PVC 2,5 CM X 6 CM	METRO	4340
477	3112	ROLDANA 36X36	UND	14
478	495769	ROLDONA PARA POÇO- (ROLDANA P/ POÇO 12); (ROLDANA P/ POÇO 14)	UND	15
479	348034	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 09 CM	UND	73
480	348037	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 15 CM	UND	118
481	19657	ROLO DE LA 10CM COM CABO	UND	88
482	339683	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO ANTI- RESPINGO	UND	138
483	339682	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO ANTI GOTA	UND	30
484	348038	ROLO DE LA C/CABO 23 CM ANTI RESPINGO	UND	30
485	23922	ROLO DE LA DE CARNEIRO ANTIBOLHA 23CM COM CABO LISO	UND	132
486	491932	ROLO PARA PINTURA DE LA ANTI - RESPINGO 23 CM COM CABO	UND	68
487	495770	SABRE- (SABRE 24 HUSQ. 3/8 42 DT); (SABRE 28 HUSQ. 3/8 46 DT);	UND	10
488	495771	SACA VALVULA- (SACA VALVULA C/ TARR. 4X1); (SACA VALVULA TIPO FENDA);	UND	10
489	495691	SACO DE CIMENTO BRANCO -1KG	UND	150
490	3923	SELADOR 18 LTS	UND	245
491	15108	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LT	UND	30
492	495772	SERRA CIRCULAR- (SERRA CIRCULAR 4,3/8X24D); (SERRA CIRCULAR 7,1/4X24)	UND	6
493	3616	SERRA MANUAL	UND	10
494	998264	SIFAO - DE PVC, ACABAMENTO BRANCO, DO TIPO FLEXIVEL, PARA PIA, COM BITOLA 1.1/2" X 40MM, COM BRACADEIRA	UND	70
495	8908	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL LONGO	UND	210
496	495654	SILICONE TRANSPARENTE 280 GR	UND	136
497	326287	SILICONE TRANSPARENTE TUBO 280 GR	UND	100
498	338450	SOLUPAN AZUL 200 LT	UND	10
499	26009	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	UND	123
500	337668	SUPORTE PARA TOALHA	UND	126
501	998265	TABUA - DE MADEIRA AMESCLA 2,5 x 15 x 2,5	UND	30
502	339717	TABUA 2,5 X 10CM (METRO)	METRO	2788
503	339715	TABUA 2,5 X 20 (POR METRO)	METRO	2843
504	339716	TABUA 2,5 X 30CM	METRO	4918
505	492055	TABUA 2,5CM X 25CM (POR METRO)	METRO	3928



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



506	993569	TAMPA - PARA RALO EM PVC, DIAMETRO 150MM	UND	90
507	350565	TAMPA PARA RALO EM PVC 100 MM	UND	77
508	25706	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 3 BOCAS	UND	5
509	24019	TE 100MM	UND	20
510	23980	TE 20MM	UND	20
511	18477	TE 25MM	UND	220
512	26011	TE 25MM SAIDA COM ROSCA	UND	20
513	25675	TE 40MM	UND	20
514	24015	TE 50MM	UND	185
515	26012	TE 50MM COM REDUCAO 40MM	UND	155
516	24107	TE 50MM COM REDUCAO PARA 25MM	UND	196
517	348351	TE COM ROSCA INTERNO 1	UND	155
518	348352	TE COM ROSCA INTERNO 1. 1/2	UND	165
519	348350	TE COM ROSCA INTERNO 1/2	UND	155
520	348349	TE COM ROSCA INTERNO 3/4	UND	176
521	12691	TE ESGOTO 150X150MM	UND	134
522	338793	TE ESGOTO 100 X 100MM	UND	129
523	7505	TE ESGOTO 150 MM	UND	30
524	6067	TE ESGOTO 40 MM	UND	120
525	14883	TE ESGOTO 50MM	UND	105
526	15457	TE ESGOTO 75MM	UND	70
527	15259	TE SOLDAVEL 25 X 3/4	UND	235
528	332005	TE SOLDAVEL 25MM	UND	10
529	13777	TE SOLDAVEL 32MM	UND	65
530	13869	TE SOLDAVEL 40MM	UND	48
531	338795	TEE ESGOTO 100X100MM	UND	10
532	347143	TEE ESGOTO 50MM	UND	10
533	338796	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	10
534	4105	TELA GROSSA ALAMBRADO	METRO	600
535	993581	TELHA - DE AMIANTO, COMUM, MEDINDO 2,44X0,50M X 6MM	UND	260
536	11117	TELHA 3,05X1, 10X6MM FIBROCIMENTO	UND	730
537	336587	TELHA 3,66 X 1, 10 X 6MM FIBROCIMENTO	UND	1060
538	495662	TELHA DE BARRO	UND	10470
539	23984	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	UND	2000
540	338461	TESOURA P/ PODA PEQUENA 8	UND	30
541	331756	THINER 5 LITRO	UND	180
542	332010	THINNER GALAO 5 LITROS	UND	50
543	9862	TIJOLO 06 FUROS	UND	55020
544	6526	TIJOLO 08 FUROS	UND	49530
545	11108	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS BEM COZIDOS	UND	7500
546	11107	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS BEM COZIDOS	UND	7500
547	337824	TIJOLO CERAMICO 09 FUROS BEM COZIDOS	UND	1000
548	348046	TINTA ACETINADO PARA PAREDE EXTERIOR 18 LITROS	UND	209
549	348045	TINTA ACETINADO PARA PAREDE INTERIOR 18 LITROS	UND	209
550	348044	TINTA ACRILICA PARA PAREDE EXTERNA 1° LINHA 18 LITROS CORES VARIADAS	UND	332
551	348043	TINTA ACRILICA PARA PAREDE INTERNA 1° LINHA 18 LITROS CORES VARIADAS	UND	242
552	492201	TINTA ESMALTE SINTETICO 1° LINHA 3.6 LTS CORES VARIADAS	UND	430
553	501198	TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO 1 LINHA 18 LITROS	UND	144
554	501197	TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI BRILHO 1 LINHA 18 LITROS	UND	134
555	6045	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS- CORES DIVERSAS	UND	50
556	348021	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA. COR BRANCA 18 LITROS	UND	123
557	348022	TINTA PARA PISO VERDE 18 LITROS	UND	214
558	14805	TINTA SPRAY 350ML	UND	235
559	20223	TORNEIRA - PARA FILTRO/BEBEDOURO, RESISTENTE, PADRÃO UNIVERSAL E SÃO COMPATÍVEIS COM TODOS OS MODELOS DE FILTROS.	UND	239
560	495679	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 -3/4	UND	105
561	332017	TORNEIRA DE JARDIM 3/4	UND	141
562	6003	TORNEIRA DE PVC P/ LAVATORIO 1/2	UND	127
563	25501	TORNEIRA ESFERA 1/2	UND	75
564	26015	TORNEIRA INOX 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UND	168
565	26016	TORNEIRA INOX 1/2 PARA PIA DE BANHEIRO DE (BOA QUALIDADE)	UND	162



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



566	3710	TORNEIRA LAVATORIO CRUZETA C33	UND	10
567	19140	TORNEIRA P/ LAVAT PVC 1/2	UND	10
568	348083	TORNEIRA PARA PIA C/ FILTRO	UND	90
569	495649	TORNEIRA PARA USO GERAL METÁLICA PARA JARDIM COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	UND	16
570	12417	TORNEIRA PARA USO GERAL METALICA PARA JARDIM COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4 POL	UND	38
571	26017	TORNEIRA PLASTICA 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UND	10
572	326599	TORNEIRA PLASTICA TANQUE 1/2 CURTA	UND	127
573	492240	TORQUES ARMADOR 13P	UND	13
574	348399	TRANSFORMADOR 500 W BIVOLT	UND	20
575	10461	TRELICA 6 X 4,2 X 4,2 - 12,0 M	UND	50
576	492241	TRELICA ACO CA60 12CM 6.0X4.2X5.0MM 12M	UND	1130
577	492242	TRELICA ACO CA60 8CM 6.0X4.2X5.0MM 12M	UND	530
578	337688	TRELICA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 12 METROS	UND	50
579	15976	TRENA 5 MTS- EMBORRACHADA C/ TRAVA	UND	67
580	24144	TRENA 50 MT	UND	32
581	348384	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO COM VIROLA	UND	95
582	495655	VASO SANITARIA CONVENCIONAL LOUÇA GELO COM PARAFUSOS.	UND	5
583	332032	VASO SANITARIO BRANCO	UND	108
584	24059	VASO SANITARIO COMPLETO	UND	5
585	338006	VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	UND	149
586	4401	VENEZIANA 100 X 150	UND	133
587	320910	VERGALHAO CA-50 5/16 12M	UND	120
588	3117	VERNIZ INCOLOR 3,6 LITROS	FRASCO	83
589	344702	VIDRO TEMPERADO 10 MM	M2	291
590	349176	VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	M2	370
591	339711	VIGA 5 X 11	METRO	3660
592	492089	VIGA DE MADEIRA 5CM X 15CM DE 5MT	UND	250
593	998263	VIGA DE MADEIRA MEDINDO 6 CM X 12 CM X 5 M	UND	50
594	337702	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 3 METROS	UND	250
595	337703	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 4,5 METROS	UND	200
596	7493	VISTA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	270
597	8281	VITRO BASCULANTE 40 X 60	UND	136

PARANATINGA - MT, Quarta-feira, 03 de Agosto de 2022.

DEVENILSON DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 025/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Caso não haja tempo hábil para finalizar o processo no mesmo dia, a conclusão do processo se dará no primeiro dia útil seguinte.
- Os itens licitados deverão ser entregues **parceladamente** no município de Paranatinga de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, sem ônus de frete extra para esta municipalidade.
- Este pregão **não** será EXCLUSIVO para ME/EPP visto que há Itens que ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme Lei 123/2006 alterado pela LC 147/2014. Segue relação dos Itens que ultrapassaram o valor supracitado conforme cotação: **Itens 10, 82, 83, 134, 135, 180, 181, 208, 220, 259, 260, 278, 298, 299, 327, 377, 391, 414, 504, 537.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente licitação a fim de atender as necessidades das secretarias e departamentos que necessitam de tais serviços e manutenção de prédios públicos, haja visto que os imóveis devem passar por constantes manutenções e reparos a fim de atender a demanda, conforme as necessidades das secretarias solicitantes.

3. PRAZO:

3.1 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, com início no ato da assinatura do Contrato e/ou da Ordem de Fornecimento.

4. DA ENTREGA:

4.1 Os itens licitados deverá ser entregues **parceladamente** de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante e no local determinado independente de quantidade do objeto/item. E a licitante vencedora **NÃO** poderá em hipótese alguma causar prejuízos ou danos a Administração Pública por negligência ou fato similar.

4.2. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, e, será recebido desde que:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



- 4.2.1 Esteja compatível com esta Licitação;
- 4.2.2 Não apresente avaria ou adulteração;
- 4.3 4.2 Prazo de entrega dos itens deverá ser no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho ou solicitação das Secretarias solicitantes **independente de quantidades dos objetos/Produtos.**

4.4 O recebimento dos itens desta licitação serão por servidor devidamente designada para este fim, e o mesmo fará o acompanhamento e fiscalização;

4.5 Substituir imediatamente após a notificação, o item que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

4.6 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, e do Edital.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

5.1 Não será aceito o objeto da contratação em desacordo com as especificações constantes da planilha básica;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ao objeto licitado.

6 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Referencia	Valor Total Referencia
1	337835	ABAFADOR AUDITIVO 2002	UND	100,0000	38,0000	3.800,00
2	337836	ABAFADOR DE RUÍDO 2003	UND	243,0000	41,0000	9.963,00
3	337838	ABRACADEIRA 10MM 1/2 X 5 / 8	UND	326,0000	2,4700	805,22
4	339808	ABRACADEIRA 10MM 3/4X1"	UND	281,0000	2,4600	691,26
5	337839	ABRACADEIRA 10MM 3/8 X 1/2	UND	291,0000	2,4600	715,86
6	337840	ABRACADEIRA 10MM 5/16 X3/8	UND	266,0000	2,4600	654,36
7	337841	ABRACADEIRA 10MM 5/8 X 3/8	UND	266,0000	2,8000	744,80
8	337842	ABRACADEIRA 14MM 11. 2	UND	251,0000	3,0400	763,04
9	337843	ABRACADEIRA 14MM 2. 1/2 X3	UND	266,0000	5,9400	1.580,04
10	337844	ABRACADEIRA 14MM 2. X 2 1/2	UND	266,0000	4,2700	1.135,82
11	337999	ABRACADEIRA LATAO PARA ESGUICHO 1/2	UND	161,0000	20,5000	3.300,50
12	332758	ABRACADEIRA NAYLON 4,8 X 400 MM	UND	1.206,0000	1,1000	1.326,60
13	337855	ABRACADEIRA TIPO TUCHO TURBINA T 57 X 65	UND	100,0000	5,8000	580,00
14	27039	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA ACO CROMADO.	UND	134,0000	40,3900	5.412,26
15	337856	ACOPLADOR HIDR. C/ VALV.	UND	15,0000	13,5000	202,50
16	337859	ADAPTADOR INTERNO 1 X 3/4	UND	110,0000	3,6400	400,40
17	14831	ADAPTADOR INTERNO 2	UND	90,0000	4,5800	412,20
18	6002	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UND	106,0000	3,6500	386,90
19	337860	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 1/2	UND	92,0000	6,0500	556,60
20	25660	ADAPTADOR LR 20	UND	123,0000	2,5300	311,19
21	25661	ADAPTADOR LR 25	UND	128,0000	3,2300	413,44
22	993529	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4.	UND	86,0000	19,3700	1.665,82
23	337863	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UND	22,0000	62,1900	1.368,18
24	337864	ALICATE PRESSAO 137 / 10	UND	20,0000	19,8500	397,00
25	337865	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL	UND	21,0000	21,8300	458,43
26	338009	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 1000 V 8280-200	UND	51,0000	46,2000	2.356,20
27	337868	ALICATE UNIVERSAL PVC 855-200	UND	3,0000	47,0000	141,00
28	337874	ALONGADOR PARA TORNEIRA 45 CM	UND	8,0000	23,0000	184,00
29	337875	ALONGADOR PARA TORNEIRA 6 CM	UND	62,0000	19,8100	1.228,22



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



30	327323	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	UND	97,0000	48,0000	4.656,00
31	31978	ANCINHO 14 DT S/C	UND	11,0000	26,0000	286,00
32	30188	ANCINHO/RASTELO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	UND	10,0000	48,0000	480,00
33	337876	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 100 MM	UND	15,0000	8,0500	120,75
34	338761	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITARIO	UND	118,0000	7,0200	828,36
35	321204	ANTI FERRUGEM 300ML	UND	168,0000	12,6400	2.123,52
36	337185	APLICADOR DE SILICONE ALUM.	UND	86,0000	55,7500	4.794,50
37	6043	ARAME GALVANIZADO F14	KG	113,0000	38,0000	4.294,00
38	326264	ARAME LISO 1 X 1.000M	UND	5,0000	1.229,0000	6.145,00
39	13588	ARCO PUA C/CATRACA	UND	11,0000	184,6000	2.030,60
40	495656	AREIA (FINA MEDIA E GROSSA))	M3	5.428,0000	158,6000	860.880,80
41	23821	ARGAMASSA 20 KG	UND	720,0000	28,0000	20.160,00
42	348394	ARGAMASSA AC III PISO SOBRE PISO SACO 20 KG	UND	425,0000	31,9000	13.557,50
43	2909	ARGAMASSA ACII 20 KG	UND	253,0000	41,4900	10.496,97
44	337878	ARGOLA DE FERRO 1/2	UND	50,0000	24,0000	1.200,00
45	337879	ARGOLA DE FERRO 3/4	UND	50,0000	45,0000	2.250,00
46	337881	ARGOLA DE FERRO 7/8	UND	50,0000	56,0000	2.800,00
47	325847	ARGOLA FERRO 5/8	UND	50,0000	50,0000	2.500,00
48	495695	ARMARIO PARA BANHEIRO 32X32- DIVERSAS CORES	UND	98,0000	279,9000	27.430,20
49	337883	ARO PARA CARRINHO DE MAO	UND	41,0000	22,2700	913,07
50	501099	ARRUELA DE FERRO TIPO PRESSAO 1/2	UND	75,0000	12,9900	974,25
51	501096	ARRUELA DE FERRO TIPO PRESSAO 1/4	UND	75,0000	14,9900	1.124,25
52	501097	ARRUELA DE FERRO TIPO PRESSAO 3/4	UND	75,0000	16,9900	1.274,25
53	501098	ARRUELA DE FERRO TIPO PRESSAO 5/16	UND	75,0000	18,9900	1.424,25
54	337900	ARRUELA LISA FZB 1/4	UND	75,0000	28,9900	2.174,25
55	998256	ASPERSOR - MINI CANHÃO,PLUVIO 250 COMPLETO COM SUBIDA E TRIPER DE APOIO, COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO	1	10,0000	1.166,1100	11.661,10
56	337873	ASPERSOR AKM 100	UND	73,0000	118,1800	8.627,14
57	337872	ASPERSOR AKM 50	UND	73,0000	94,4100	6.891,93
58	348338	ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITARIO	UND	146,0000	68,4500	9.993,70
59	491883	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO	UND	120,0000	41,3700	4.964,40
60	31980	AVENTAL DE RASPA 1,20 X 0 0,60	UND	32,0000	40,0600	1.281,92
61	501103	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/16	UND	30,0000	84,7600	2.542,80
62	501102	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 5/8	UND	30,0000	114,0000	3.420,00
63	501104	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 7/16	UND	30,0000	120,0000	3.600,00
64	337564	BARRA DE FERRO 3/8 DE 12 METROS	UND	555,0000	117,6000	65.268,00
65	337565	BARRA DE FERRO 4/4 DE 12 METROS	BARRA	150,0000	102,0000	15.300,00
66	337566	BARRA DE FERRO 5/16 DE 12 METROS	BARRA	555,0000	84,7600	47.041,80
67	8894	BARRA DE FERRO 5/8 DE 12 METROS	BARRA	100,0000	95,0000	9.500,00
68	340100	BARRA DE ROSCA 3 X 4	UND	15,0000	75,0000	1.125,00
69	501100	BARRA DE ROSCA 3/8	UND	15,0000	117,6000	1.764,00
70	338024	BETORNEIRA 400L COM MOTOR MONOF. 2CV RODA	UND	7,0000	6.149,0000	43.043,00
71	337513	BISNAGA BOA QUALIDADE (CORES DIVERSAS)	UND	313,0000	5,2600	1.646,38
72	337917	BOIA PLASTICA 1/2P PARA CAIXA DE AGUA HASTE ALUMINIO	UND	87,0000	13,0000	1.131,00
73	328460	BOIA PLASTICA 3/4P PARA CAIXA DE AGUA HASTE ALUMINIO	UND	92,0000	13,0000	1.196,00
74	495706	BOMBA D" AGUA SUPER 650 X 220W	UND	13,0000	485,0000	6.305,00
75	495707	BOMBA D" AGUA SUPER 850 X 127 W	UND	14,0000	493,0000	6.902,00
76	31990	BOMBA ELETRICA TRNASF. S/FILTRO 12V	UND	2,0000	480,0000	960,00
77	338023	BOMBA INSETICIDA (COSTAL) 5 LITROS	UND	21,0000	150,0000	3.150,00
78	338220	BORRACHA P/ BICO DUPLO	UND	35,0000	1,0900	38,15
79	338022	BORRACHA PARAFUSO TELHEIRO	UND	2.800,0000	2,4500	6.860,00
80	338222	BORRACHA VULK 1KG	UND	10,0000	75,0000	750,00
81	495694	BOTINA SEGURANÇA- Nº 37 A 44	PAR	563,0000	69,4200	39.083,46
82	347515	BRITA 0	M3	735,0000	160,0000	117.600,00
83	331899	BRITA 1	M3	835,0000	160,0000	133.600,00
84	495708	BROCA AÇO RAPIDO - NUMERAÇÃO : (3,00 MM ; 3,50MM; 5,00MM; 5,50MM; 6MM; 6,50MM)	UND	1.508,0000	10,2100	15.396,68
85	320544	BROCA ACO RAPIDO 10MM	UND	53,0000	15,8100	837,93
86	495789	BROCA AÇO RÁPIDO: Nº (10MM; 3,00MM; 3,50MM;	UND	86,0000	16,5000	1.419,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



		5,00MM; 5,50MM; 5/16; 6,00 MM; 6,50 MM; 7,00MM)				
87	337514	BROCA CONCRETO 1 LINHA (JOGO)COM 10 UNIDADES	UND	58,0000	54,5000	3.161,00
88	495710	BROCA DE AÇO RAPIDO 7,0 MM	UND	56,0000	17,8700	1.000,72
89	337515	BROCA FERRO 1 LINHA (JOGO) COM 10 UNIDADE	UND	58,0000	124,2700	7.207,66
90	337516	BROCA MADEIRA 1 LINHA (JOGO). COM 10 UNIDADE	UND	43,0000	71,9800	3.095,14
91	25962	BROCA PARA MADEIRA 1° LINHA (JOGO)	UND	5,0000	71,9800	359,90
92	337977	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 250 MM	UND	28,0000	38,6800	1.083,04
93	338111	BROCA PUA HCS MAKITA 10 X 400MM	UND	28,0000	37,3300	1.045,24
94	327346	BROCA WIDEA CURTA 06 MM	UND	47,0000	10,7200	503,84
95	337200	BROCA WIDEA CURTA 08X150MM	UND	48,0000	10,7200	514,56
96	327348	BROCA WIDEA CURTA 10 MM	UND	48,0000	17,8700	857,76
97	321461	BROCA WIDEA CURTA 5MM X 85MM	UND	26,0000	9,9300	258,18
98	495790	BROCA WIDEA CURTA; Nº (08 X150MM);(10MM); (10 X150MM); (5 MM X 85MM); (6X100MM)	UND	10,0000	12,3000	123,00
99	325850	BROCA WIDEA LONGA 16 X 330 MM	UND	48,0000	77,5200	3.720,96
100	25628	BROCHA COM CABO LISO	UND	23,0000	15,0000	345,00
101	337924	BROCHA MADEIRA RETA GRANDE 190 X 076	UND	95,0000	19,7000	1.871,50
102	325059	BUCHA 10MM	UND	100,0000	0,5000	50,00
103	348451	BUCHA 12MM	UND	100,0000	0,5000	50,00
104	25963	BUCHA 6MM	UND	100,0000	0,5000	50,00
105	18492	BUCHA 8MM	UND	100,0000	0,5000	50,00
106	348329	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25 MM	UND	285,0000	6,3800	1.818,30
107	337980	BUCHA NAYLON 05	UND	100,0000	2,8000	280,00
108	31996	BUCHA NAYLON 12	UND	100,0000	3,2000	320,00
109	320701	BUCHA NAYLON C/ ANEL 06	UND	100,0000	4,2000	420,00
110	337982	BUCHA NAYLON C/ ANEL 08	UND	100,0000	4,8000	480,00
111	320735	BUCHA NAYLON C/ ANEL 10	UND	100,0000	5,2000	520,00
112	337983	BUCHA RED. MACHO/FEMEA 1/2 X 1/4	UND	100,0000	18,9900	1.899,00
113	10419	CABO DE ENXADA 1.50M MADEIRA	UND	79,0000	15,0000	1.185,00
114	993532	CABO DE EXTENSOR (ALUMINIO) PARA ROLO DE PINTURA MEDIDO 2,70M	UND	22,0000	210,0000	4.620,00
115	31986	CABO DE PA RETO 1,30 MT	UND	126,0000	11,8000	1.486,80
116	12147	CABO DE PICARETA	UND	78,0000	14,7000	1.146,60
117	496033	CABO DE REDE CAT5 E AZUL.	METRO	750,0000	4,3500	3.262,50
118	322404	CABO DE VASSOURA 1.20 MT	UND	210,0000	4,3500	913,50
119	495697	CABO FOICE 1,50MT	UND	36,0000	12,1800	438,48
120	12373	CABO MACHADO	UND	11,0000	18,9900	208,89
121	16164	CABO ROLO PINTURA C/ GAIOLA	UND	50,0000	45,0000	2.250,00
122	8881	CADEADO 35MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO, MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSOS. ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	50,0000	51,0000	2.550,00
123	338236	CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO, MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NÃO FERROSO. ACOMPANHA 2 CHAVES	UND	50,0000	54,0000	2.700,00
124	993534	CADEADO 50 MILIMETROS, EM ACO	UND	55,0000	61,0000	3.355,00
125	993535	CADEADO DE 25MM	UND	56,0000	25,6300	1.435,28
126	993536	CADEADO DE 30MM	UND	86,0000	25,4600	2.189,56
127	993537	CADEADO DE 40MM	UND	87,0000	34,3700	2.990,19
128	339714	CAIBRO 5 X 6	METRO	1.004,0000	30,6000	30.722,40
129	25964	CAIBRO 6CM X 5CM	METRO	1.270,0000	30,6000	38.862,00
130	24218	CAIBRO 6CM X 5CM X 4M	UND	300,0000	121,0000	36.300,00
131	25965	CAIBRO 6CM X 5CM X 5M	UND	375,0000	150,0000	56.250,00
132	10137	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 1000 L C/ TAMP	UND	73,0000	775,0000	56.575,00
133	339708	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 2000 L C/ TAMP	UND	39,0000	1.475,0000	57.525,00
134	25717	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 5000 L C/ TAMP	UND	43,0000	3.887,8000	167.175,40
135	333184	CAIXA D AGUA DE POLIETILENO 5000 LT C/ TAMP ROSCA	UND	26,0000	4.248,0400	110.449,04
136	993538	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO 3.000 LITROS COM TAMP	UND	39,0000	1.591,0000	62.049,00
137	30311	CAIXA DESCARGA BRANCA 9 LTS	UND	5,0000	31,0000	155,00
138	3119	CAIXA DESCARGA COMPLETA	UND	113,0000	31,0000	3.503,00
139	6191	CAIXA PADRAO BIFASICO	UND	57,0000	216,2400	12.325,68
140	26038	CAIXA PVC 4 X 2	UND	434,0000	1,6600	720,44



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



141	333702	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG	UND	1.570,0000	17,8400	28.008,80
142	350535	CAL LIQUIDO 1 LITRO	LITRO	20,0000	18,0000	360,00
143	25627	CAL PARA PINTURA (SACO) 8KG	UND	630,0000	17,2100	10.842,30
144	323970	CAL PRETO 20 KG	UND	493,0000	41,7800	20.597,54
145	337985	CALHA TUBULAR 1 X40	METRO	135,0000	22,4500	3.030,75
146	495682	CANALETA 0,030 CM	METRO	855,0000	6,8200	5.831,10
147	495683	CANALETA 0,40 CM	METRO	855,0000	8,8700	7.583,85
148	326269	CANALETA BEIRAL EM PVC PARA FORRO	METRO	750,0000	48,0000	36.000,00
149	338239	CANALETA BRANCA 20 X 10 X 2MT	UND	23,0000	84,0000	1.932,00
150	338151	CANALETA BRANCA 40X16X2MT	UND	53,0000	145,0000	7.685,00
151	500460	CANALETA EXTERNA COM TAMPA E DUAS DIVISORIA PARA EMBUTIR FIOS. COMPRIMENTO DE 2 METROS	UND	53,0000	140,0000	7.420,00
152	25636	CANALETA PARA FORRO PVC (CORRIDO)	UND	1.210,0000	43,0000	52.030,00
153	495665	CANO DE DESCARGA	UND	95,0000	20,0000	1.900,00
154	492008	CANO DE ESGOTO 100MM. BARRA DE 6M	BARRA	60,0000	126,3100	7.578,60
155	12455	CANO DE ESGOTO 40MM. BARRA 6M	UND	197,0000	61,7700	12.168,69
156	24056	CANO DE ESGOTO 50MM. BARRA 6 M	UND	223,0000	57,0700	12.726,61
157	15454	CANO ESGOTO 75MM	UND	101,0000	125,7300	12.698,73
158	337520	CANO MARROM 25MM. VARA 6M	UND	435,0000	26,3800	11.475,30
159	492246	CANO MARROM 32MM. VARA 6M	UND	140,0000	58,0100	8.121,40
160	337519	CANO MARROM 40MM. VARA 6M	UND	215,0000	37,9000	8.148,50
161	337518	CANO MARROM 50MM. VARA 6M	UND	350,0000	95,7100	33.498,50
162	337521	CANO PARA ESGOTO 100 MM 6M	UND	276,0000	126,3100	34.861,56
163	492250	CANO PARA ESGOTO 150 MM 6M	UND	79,0000	354,0000	27.966,00
164	495684	CANTONEIRA 1X2 MM	UND	143,0000	5,3000	757,90
165	495685	CANTONEIRA 3X3 CM 4MT	UND	149,0000	180,0000	26.820,00
166	495686	CANTONEIRA 4X4 CM MT	UND	149,0000	290,0000	43.210,00
167	993547	CANTONEIRA MAO FRANCESA FERRO	UND	110,0000	15,0600	1.656,60
168	338152	CANTONEIRA MF BR.10X12	UND	108,0000	12,9000	1.393,20
169	336518	CANTONEIRA P/ PRAT.08X10	UND	118,0000	11,9500	1.410,10
170	993546	CANTONEIRA PVC EM U 100 MM	UND	81,0000	25,8600	2.094,66
171	334916	CAP P/ ESGOTO 100 MM PVC	UND	108,0000	16,7500	1.809,00
172	10055	CAP P/ ESGOTO 150 MM PVC	UND	78,0000	31,5900	2.464,02
173	322396	CAPACETE SEGURANCA C Z	UND	40,0000	15,6700	626,80
174	24683	CAPOTE 6MM	UND	38,0000	150,0000	5.700,00
175	25702	CAPOTE DE BARRO	UND	1.330,0000	15,0000	19.950,00
176	25642	CARRINHO DE MAO 1 LINHA ESPECIAL	UND	242,0000	186,0000	45.012,00
177	348058	CARRINHO DE MAO COMPLETO REFORCADO ZINCADO 65 LITROS CHAPA 16	UND	10,0000	189,0000	1.890,00
178	25629	CERAMICA (PISO) 40 X 40 PRIMEIRA LINHA	M2	900,0000	50,0000	45.000,00
179	31857	CERAMICA ESMALTADA 40 X 40 PRIMEIRA LINHA	M2	500,0000	59,9000	29.950,00
180	25970	CERAMICA PARA PAREDE TAMANHO 30 X 40	M2	1.840,0000	55,0000	101.200,00
181	25971	CHAPA DE COMPENSADO 15MM	M2	395,0000	289,9000	114.510,50
182	30102	CHAPA DE COMPENSADO 2.20M X 1.60M X 10MM	UND	269,0000	151,1000	40.645,90
183	334622	CHAPA MADERITE 14MM 1.10 X 2.20 M	UND	290,0000	127,8600	37.079,40
184	327791	CHAPA P/ GRAMPO 5/8 X 1/4	UND	100,0000	29,8900	2.989,00
185	338163	CHAVE AJUSTAVEL FOSFATIZADA 15	UND	29,0000	123,7100	3.587,59
186	338164	CHAVE ALLEN 10MM	UND	28,0000	7,3900	206,92
187	327781	CHAVE ALLEN 4MM	UND	23,0000	2,5400	58,42
188	321651	CHAVE ALLEN 6MM	UND	23,0000	2,8200	64,86
189	326618	CHAVE ALLEN LONGA 12MM	UND	23,0000	31,3400	720,82
190	495714	CHAVE BIELA- NUMERAÇÃO (14MM; 15MM; 16MM; 18MM; 19MM)	UND	23,0000	24,9400	573,62
191	495713	CHAVE BIELA - NUMERAÇÕES (08MM; 10MM; 11MM; 12 MM; 13MM)	UND	18,0000	24,9400	448,92
192	338176	CHAVE COMBINADA 06 A 32MM 15PC	JG	15,0000	223,9300	3.358,95
193	338177	CHAVE COMBINADA 1.1/8	UND	23,0000	30,2900	696,67
194	325859	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UND	43,0000	6,9900	300,57
195	335736	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UND	48,0000	8,8000	422,40
196	338254	CHAVE DE FENDA 5/16 X 06	UND	47,0000	6,9900	328,53
197	338255	CHAVE DE FENDA 5/16 X 08	UND	45,0000	12,3500	555,75



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



198	338256	CHAVE FIXA 16 X 17 MM	UND	22,0000	12,0000	264,00
199	338257	CHAVE FIXA 5/8 X 11/ 16	UND	20,0000	13,0000	260,00
200	338258	CHAVE P/ MANDRIL S- 2 3/8 -1/2	UND	17,0000	26,6700	453,39
201	325860	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UND	21,0000	6,5000	136,50
202	327337	CHAVE PHILIPS 1/4X6	UND	48,0000	17,5900	844,32
203	337984	CHAVE PHILIPS 4,5 X 100 MM (3/ 16 X 4) TR	UND	63,0000	8,8000	554,40
204	495668	CHICOTE FLEXIVEL DE 1/2 X 30CM	UND	5,0000	28,0000	140,00
205	14819	CHUVEIRO ELETRICO BOA QUALIDADE	UND	88,0000	93,2400	8.205,12
206	492013	CHUVEIRO ELETRICO COM 4 TEMPERATURA MAXI-DUCHA 2500W OU SIMILAR	UND	10,0000	97,0000	970,00
207	338224	CHUVEIRO FRIO C/ REGISTRO 4 1/2	UND	53,0000	55,3900	2.935,67
208	330170	CIMENTO CIIH 50KG	UND	6.956,0000	48,0000	333.888,00
209	337531	COLA 3M JUNTA DE MOT 73GR	UND	43,0000	18,8200	809,26
210	338267	COLA BRANCA 1104 100GR	UND	80,0000	35,0500	2.804,00
211	324955	COLA PARA CANO ADESIVO PLASTICO P/ CANO PVC 75G	UND	104,0000	9,3300	970,32
212	495669	COLA PARA CANO BISNAGA	UND	50,0000	9,3300	466,50
213	337524	COLA PVC GRANDE POTE DE 175GR	UND	114,0000	32,3300	3.685,62
214	321464	COLA SILICONE 050GR INCOLOR	UND	141,0000	11,7100	1.651,11
215	338270	COLA SILICONE A TEMP. VERM.50 GR	UND	191,0000	11,7000	2.234,70
216	338271	COLA SUPER BONDER 5GR	UND	168,0000	10,2900	1.728,72
217	321465	COLA VULK 685GR	UND	81,0000	60,0000	4.860,00
218	348481	COLHER PEDREIRO 10 *	UND	35,0000	37,0000	1.295,00
219	338226	COLHER PEDREIRO 7 *	UND	65,0000	25,8000	1.677,00
220	491852	COLUNA PRONTA VERGALHAO 8MM CA50 7X14CM 6M ESTRIBO 4.2MM CA60 COM 6 METROS	UND	630,0000	204,1500	128.614,50
221	338274	COMPRESSOR AR DIRETO G3 COM KIT	UND	2,0000	780,0000	1.560,00
222	338273	CONE SINALIZADOR 75CM PTO/AMAR	UND	221,0000	77,6100	17.151,81
223	338282	CONECTOR COMPRESSAO 100MM	UND	150,0000	18,5000	2.775,00
224	335484	CONECTOR COMPRESSAO 50MM	UND	150,0000	6,8000	1.020,00
225	16081	CONJUNTO SANITARIO 3PCS	UND	97,0000	457,0800	44.336,76
226	338228	CORDA BRANCA 12MM	METRO	1.940,0000	15,3000	29.682,00
227	338229	CORDA COLORIDA SEDA 8 MM	METRO	1.890,0000	2,7300	5.159,70
228	24119	CORDA DE NYLON 10 MM	METRO	1.390,0000	3,9400	5.476,60
229	338342	COROA PARA MOTO SERRA 404 7X7	UND	30,0000	38,7900	1.163,70
230	338355	CORRENTE MOTO SERRA 3/8	UND	100,0000	157,0000	15.700,00
231	338351	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 2 GUIA	UND	100,0000	175,0000	17.500,00
232	320904	CORRENTE MOTO SERRA 3/8 NORMAL	UND	50,0000	157,0000	7.850,00
233	338611	CORRENTE MOTO SERRA 4.04	UND	80,0000	220,0000	17.600,00
234	340101	CORRENTE MOTOSSERRA FINA COM 46 DENTES	UND	65,0000	150,0000	9.750,00
235	18474	COTOVELO DE 100MM ESGOTO	UND	30,0000	18,0000	540,00
236	24090	COTOVELO DE 25MM DE 45 GRAUS	UND	186,0000	7,5000	1.395,00
237	24095	COTOVELO DE 40MM	UND	30,0000	18,0000	540,00
238	25665	COTOVELO DE 50MM	UND	30,0000	18,0000	540,00
239	24087	COTOVELO SOLDAVEL DE 25MM	UND	30,0000	7,8000	234,00
240	25652	CUBA DE INOX 43 X 55	UND	15,0000	170,0000	2.550,00
241	491953	CUMEEIRA DE BARRO PARA TELHAS PAN	UND	500,0000	68,9100	34.455,00
242	492011	CUMEEIRA ONDULADAS DE CIMENTOS AMIANTO ESPESSURA DE 4 MM DE ESPESSURA (CAPOTE)	UND	905,0000	53,1300	48.082,65
243	491859	CUMEEIRA ONDULADAS DE CIMENTOS AMIANTO ESPESSURA DE 6 MM DE ESPESSURA (CAPOTE)	UND	1.100,0000	68,0000	74.800,00
244	25673	CURVA 100MM	UND	207,0000	39,4000	8.155,80
245	24105	CURVA 25MM	UND	277,0000	12,7800	3.540,06
246	25674	CURVA 40MM	UND	107,0000	18,7200	2.003,04
247	24104	CURVA 50MM	UND	257,0000	18,7700	4.823,89
248	24012	CURVA DE 25MM	UND	30,0000	12,7800	383,40
249	24016	CURVA DE 50MM	UND	30,0000	18,7700	563,10
250	6010	CURVA LONGA 40 MM	UND	30,0000	23,0000	690,00
251	491901	DESEMPENADEIRA LISA 18X30CM	UND	9,0000	13,5900	122,31
252	320709	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	LITRO	220,0000	76,0000	16.720,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



253	339605	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	LITRO	411,0000	76,0000	31.236,00
254	339542	DISCO CORTE 4. 1/2 X 1.00 MM	UND	530,0000	4,8000	2.544,00
255	336916	DISCO CORTE 4.1/2 X 7/8 X 2T	UND	530,0000	5,2000	2.756,00
256	325862	DISCO DE DESBASTE 7 *	UND	210,0000	17,9500	3.769,50
257	338612	DISCO DIAM LISO KBI TURBO	UND	215,0000	19,3700	4.164,55
258	338557	DISCO DIAM. TURBO IR WIN	UND	205,0000	19,3000	3.956,50
259	14148	DIVISORIA	M2	2.080,0000	78,0000	162.240,00
260	491943	DIVISORIA EM MSO - COM PERFIL PARA DIVISAO DE AMBIENTES COR BRANCO GELO	M2	3.475,0000	143,3700	498.210,75
261	350551	DOBRADICA (JOGO)	UND	312,0000	25,8000	8.049,60
262	337551	DOBRADICA COM 3 UNIDADE TAMANHO 3. 1 X 2	UND	40,0000	85,0000	3.400,00
263	491864	DOBRADICA DE FERRO PIN O REVERSIVEL 2 1/2 GALVANIZADO	UND	271,0000	39,0000	10.569,00
264	329289	ELETRODO OK 48 X 4 00MM X 718	UND	110,0000	37,4400	4.118,40
265	327606	ELETRODO 7018 4,00 MM	KG	111,0000	36,5000	4.051,50
266	337532	ELETRODO CROMO 2,50 MM	KG	1.049,0000	4,4300	4.647,07
267	322382	ELETRODO CROMO 3.25 MM	KG	539,0000	10,7400	5.788,86
268	337554	EMENDA DE ALTA PRESSAO 3/4	UND	50,0000	189,0000	9.450,00
269	338614	ENGATE FLEXIVEL PVC 40CM	UND	147,0000	7,8400	1.152,48
270	321460	ENGATE RAPIDO 1/4 X 1/ 4F	UND	119,0000	18,1500	2.159,85
271	338564	ENXADA LARGA 2.5P COM CABO	UND	5,0000	38,4500	192,25
272	16573	ENXADAO LARGO 2.5 LB C/CABO	UND	44,0000	38,4500	1.691,80
273	327342	ESCADA ALUMINIO 08 A 16 DEGR. 4,3 M	UND	31,0000	580,0000	17.980,00
274	6060	ESCADA COM 7 DEGRAUS	UND	22,0000	280,0000	6.160,00
275	326620	ESCOVA DE ACO CIRCULAR CARB. 6 X 3/4	UND	39,0000	97,0000	3.783,00
276	338572	ESGUICHO EXCENTRICO LONGO	UND	43,0000	20,7500	892,25
277	492052	ESPACADOR PLASTICO PARA CERAMICA PACOTE DE 100 UNIDADE 5MM	PACOTE	186,0000	17,0000	3.162,00
278	349200	ESPELHO DE CRISTAL, INCOLOR COM 4 MM DE ESPESSURA	M2	365,0000	290,0000	105.850,00
279	338626	ESTICADEIRA ARAME LISO LONGA 7/8	UND	152,0000	398,0000	60.496,00
280	338625	ESTICADOR P/ CORRENTE 3/4	UND	3,0000	72,0000	216,00
281	23866	FACAO 24 CABO PRETO 1° LINHA	UND	18,0000	60,0000	1.080,00
282	495663	FECHADURA 803/010 ESP.INOX	UND	201,0000	78,0000	15.678,00
283	491865	FECHADURA EXTERNA COM CHAVE E ESPELHO CROMADO	UND	20,0000	110,0000	2.200,00
284	348054	FECHADURA PARA PORTA DIVISORIA CILINDRICA TULIPA 90MM PRETA	UND	110,0000	78,0000	8.580,00
285	337562	FECHADURA PARA PORTA DUPLA DE BLINDEX (DUAS OU QUATRO FOLHAS)	UND	88,0000	115,0000	10.120,00
286	500464	FERRO 3/8 BR 12 MT BARRA	BARRA	50,0000	68,0000	3.400,00
287	500465	FERRO 4/2 BR 12 MT BARRA	BARRA	50,0000	85,0000	4.250,00
288	337567	FERRO 5/8 DE 12 METROS	BARRA	50,0000	82,0000	4.100,00
289	321919	FERRO PUA 3/8 X 08	UND	22,0000	49,0000	1.078,00
290	336662	FITA ISOLANTE 20 METROS	UND	308,0000	11,6500	3.588,20
291	16547	FITA VEDA ROSCA - POLITETRAFLUORETILENO NÃO SITERIZADO, UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS, E INDUSTRIAIS DE ÁGUA FRIA E QUENTE. COMPRIMENTO: 18MM LARGURA X 50M	UND	248,0000	8,9400	2.217,12
292	337179	FITA VEDA ROSCA 3/4X10	UND	147,0000	8,1600	1.199,52
293	331765	FIXADOR PARA PINTURA CAL 150ML	UND	164,0000	3,3300	546,12
294	25719	FLANGE SAIDA CAIXA D AGUA 3/4	UND	150,0000	15,6600	2.349,00
295	25979	FLEXIVEL 40MM ENGATE	UND	30,0000	23,0000	690,00
296	10418	FOICE C CABO	UND	23,0000	25,9000	595,70
297	12352	FORRO DE PVC BRANCO, 200 MM PRIMEIRA LINHA	METRO	750,0000	80,0600	60.045,00
298	8527	FORRO EM GESSO ACARTONADO COM CANTONEIRA	M2	990,0000	126,1600	124.898,40
299	327440	FORRO PVC BRANCO 10MM X 20CM X 08M	M2	2.060,0000	80,0600	164.923,60
300	492094	FUNDO PREPARO PARA PAREDE 18LT	UND	196,0000	177,0200	34.695,92
301	993542	FUNGICIDA - COM ELEMENTO ATIVO OLEO MINERAL, NA COMPOSICAO DE CE 80%P/V, EMBALADO EM GALAO DE 20 LITROS	LITRO	90,0000	72,0000	6.480,00
302	339593	GANCHO FORJADO 1/2 2925KG	UND	5,0000	151,1300	755,65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



303	339594	GANCHO FORJADO 1500 KG	UND	5,0000	58,0900	290,45
304	327784	GANCHO FORJADO 5/16	UND	5,0000	43,0000	215,00
305	320708	GANCHO FORJADO 7/16	UND	5,0000	29,7400	148,70
306	339597	GARFO ROLO GAIOLA PVC 23 C	UND	110,0000	16,1300	1.774,30
307	22548	GLIFOSATO 01 LITRO	UND	127,0000	70,1200	8.905,24
308	328637	GRAXA 1 KG	UND	600,0000	53,8800	32.328,00
309	339600	GRAXEIRA 1 F 10 MM R.	UND	40,0000	2,0000	80,00
310	339601	GRAXEIRA UNF 20F 7/16 R	UND	42,0000	2,4500	102,90
311	339602	GRAXEIRA UNF 24 F 3/8 R	UND	42,0000	2,0000	84,00
312	339603	GRAXEIRA UNF 24 F 5/16 R	UND	42,0000	2,0000	84,00
313	17762	HASTE COBREADA 1/2 X 2.4M	UND	36,0000	47,9500	1.726,20
314	334371	HASTE COBREADA 5/8 X 2.40	UND	33,0000	54,4300	1.796,19
315	9732	IMPERMEABILIZANTE CONTRA UMIDADE EM PAREDES 18L	UND	212,0000	239,0000	50.668,00
316	327306	ISOLADOR PLASTICO 36 X 36 PACOTE COM 200 UNIDADE	UND	53,0000	5,0200	266,06
317	337570	JANELA VENEZIANA 1,20M X 1,00M EM ACO COM GRADE COM BOA QUALIDADE	UND	139,0000	373,6700	51.940,13
318	6553	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	UND	59,0000	5,9900	353,41
319	23968	JOELHO 20MM	UND	225,0000	2,6700	600,75
320	22204	JOELHO 25 MM	UND	460,0000	3,9000	1.794,00
321	4268	JOELHO ESG 150MM	UND	70,0000	79,5000	5.565,00
322	337571	JOELHO LR 20MM	UND	20,0000	5,4000	108,00
323	495939	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 40 MM	UND	91,0000	9,3900	854,49
324	31583	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	UND	171,0000	9,4900	1.622,79
325	326617	JOGO DE FERRAMENTA - DO TIPO JOGO DE SACA FILTROS DE OLEO COM 05 PECAS	JG	3,0000	198,0000	594,00
326	495717	JOGO DE FERRAMENTA - DO TIPO JOGO DE SACA FILTROS DE OLEO COM 20 PECAS	JG	3,0000	513,0000	1.539,00
327	349173	KIT PORTA DIVISORIA	UND	82,0000	1.097,0000	89.954,00
328	491974	KIT REPARO VALVULA HIDRICA/DESCARGA 50MM	UND	124,0000	32,9500	4.085,80
329	496110	LAMPADA LED BULBO 50W E 27 6500K BRANCA	UND	50,0000	23,4700	1.173,50
330	11457	LIMA CHATA 1° LINHA	UND	105,0000	18,4900	1.941,45
331	326262	LIMA CHATA 8" C/ CABO (REF, KF)	UND	154,0000	23,4700	3.614,38
332	11472	LIXA D AGUA 150 GR	UND	390,0000	3,4300	1.337,70
333	13901	LIXA D AGUA 180	UND	290,0000	3,0100	872,90
334	339615	LIXA D AGUA 220	UND	290,0000	4,2900	1.244,10
335	337573	LIXA D AGUA 400	UND	255,0000	3,0200	770,10
336	337582	LIXA D AGUA 60	UND	255,0000	4,3800	1.116,90
337	4162	LIXA DE FERRO 100	UND	265,0000	5,5000	1.457,50
338	5637	LIXA DE FERRO 150	UND	265,0000	4,2000	1.113,00
339	8879	LIXA DE FERRO 180	UND	255,0000	4,2000	1.071,00
340	339616	LIXA MADEIRA N.100	UND	260,0000	3,9800	1.034,80
341	339617	LIXA MASSA 150	UND	232,0000	2,4800	575,36
342	339618	LIXA MASSA 180	UND	222,0000	3,7500	832,50
343	9078	LIXA PARA MASSA CORRIDA- 100	UND	300,0000	3,5300	1.059,00
344	348528	LONA PRETA 4 X 50	METRO	846,0000	6,7700	5.727,42
345	23971	LUVA DE CORRER 20	UND	113,0000	17,9000	2.022,70
346	23970	LUVA DE CORRER 25MM	UND	123,0000	20,9700	2.579,31
347	5651	LUVA DE RECUCAO SOLDAVEL 25 X 20	UND	104,0000	3,9800	413,92
348	495672	LUVA DE REDUCAO-DN- 40MMX32 MM	UND	114,0000	5,0000	570,00
349	6554	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL , PVC, 32-25MM	UND	124,0000	12,5000	1.550,00
350	23973	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	129,0000	2,0200	260,58
351	495734	MANDRIL 1/2 (13L 1/2 X 20F)	UND	12,0000	36,3700	436,44
352	338510	MANDRIL 5/816F ROSCA	UND	7,0000	82,0000	574,00
353	320718	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 3 MT	UND	16,0000	163,0000	2.608,00
354	320916	MANGOTE P/ ENGRAXADEIRA 5MT	UND	16,0000	163,0000	2.608,00
355	340935	MANGUEIRA - PARA JARDIM, TRANÇADA GARDEN FLEX, 1/2 POLEGADAS, POR 2 MM.	METRO	564,0000	4,0000	2.256,00
356	495795	MANGUEIRA EMBORRACHADA. 5/16X111PS	METRO	540,0000	40,0000	21.600,00
357	13137	MANGUEIRA GARGANTA 1/2	METRO	531,0000	2,8800	1.529,28
358	495736	MANGUEIRA LAVA JATO 1/2 X 6,0 MM 1500PS	METRO	353,0000	35,8900	12.669,17
359	25983	MANGUEIRA PARA JARDIM 25M	UND	79,0000	77,0000	6.083,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



360	5588	MANGUEIRA POLI PRETA 1/2 X 1,5 MM - ROLO 100 METROS	UND	32,0000	237,0000	7.584,00
361	495738	MANGUEIRA PRETA EMBORRACHADA . 3/16 X 300PS	METRO	300,0000	8,7900	2.637,00
362	495737	MANGUEIRA PRETA EMBORRACHADA. 1/4 X 1000 PS	METRO	300,0000	5,8000	1.740,00
363	495740	MANGUEIRA TRANC. GARDEN FLEX 1/2 X 2.0	METRO	600,0000	4,8500	2.910,00
364	495735	MANGUEIRA. GARGANTA AZUL Nº 2	METRO	50,0000	3,7500	187,50
365	993554	MANTA SUBCOBERTURA PARA TELHADO TIPO ASFALTICA DE ALUMINIO 1,35MM X 20CM ROLO COM 10 M	UND	38,0000	89,0000	3.382,00
366	24050	MARMORE PARA PIA	M2	10,0000	320,0000	3.200,00
367	5676	MARTELO 29 MM COM UNHA E CABO EMBORRACHADO	UND	53,0000	45,0000	2.385,00
368	495658	MARTELO DE ALUMINIO COM CABO 29 CM	UND	10,0000	48,0000	480,00
369	993555	MASCARA DE PROTECAO - PLASTICO, PADRAO, PINTURA	UND	88,0000	47,0000	4.136,00
370	327480	MASCARA DESCARTAVEL PFF AZUL	UND	700,0000	3,9200	2.744,00
371	338524	MASCARA RESPIRADOR PFF1 SEM VALVULA DESCARTAVEL	UND	450,0000	3,9200	1.764,00
372	27090	MASSA ACRILICA 20 KG	UND	115,0000	72,5000	8.337,50
373	495651	MASSA ADESIVA EPOXI 50 GR	UND	74,0000	10,8800	805,12
374	8918	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LTS.	UND	50,0000	230,0000	11.500,00
375	326358	MASSA CORRIDA PVA INTERIOR 20KG	UND	275,0000	85,0000	23.375,00
376	322365	MOITAO DE ACO 100 X 3 C/ TRAVA	UND	13,0000	320,0000	4.160,00
377	349034	MOTOBOMBA DIESEL 2 PM 5.OHP	UND	30,0000	3.900,0000	117.000,00
378	5645	NEUTROL 3.600 ML	UND	78,0000	166,0000	12.948,00
379	348423	NIVEL DE ALUMINIO 35 CM	UND	21,0000	39,9600	839,16
380	339645	OCULOS PROT. SUPER VISION INCOLOR	UND	468,0000	7,2900	3.411,72
381	340989	OLEO 2 TEMPO 1LT	UND	160,0000	35,3000	5.648,00
382	324583	OLEO 2 TEMPO MOTOSSERRA 500ML	UND	150,0000	26,0000	3.900,00
383	338528	OLHAL 16MM C/ ESPIGAO 5/16	UND	41,0000	24,2700	995,07
384	2999	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 120CM	UND	53,0000	50,0000	2.650,00
385	24130	PA DE CONCHA COM CABO	UND	70,0000	54,9200	3.844,40
386	31347	PADRAO BIFASICO 7MT	UND	16,0000	1.817,0000	29.072,00
387	500687	PADRAO BIFASICO ALTURA 5 METROS	UND	34,0000	1.400,0000	47.600,00
388	492058	PADRAO COMPLETO MONOFASICO EM POSTE GALVANIZADO 5 M	UND	28,0000	1.300,0000	36.400,00
389	492025	PADRAO COMPLETO MONOFASICO EM POSTE GALVANIZADO 7M	UND	19,0000	1.441,0000	27.379,00
390	492027	PADRAO COMPLETO TRIFASICO EM POSTE GALVANIZADO 7M	UND	24,0000	2.024,0000	48.576,00
391	997466	PAINEL PARA DIVISORIA - DE GESSO DRY WALL, BRANCA	M2	2.900,0000	184,8900	536.181,00
392	348441	PARAF. P/ TELHA 5/16 COMPLETO	UND	200,0000	15,0000	3.000,00
393	25985	PARAFUSO 6MM	UND	200,0000	10,0000	2.000,00
394	18491	PARAFUSO 8MM	UND	200,0000	12,0000	2.400,00
395	12673	PARAFUSO AUTO BROCANTE C/ ARRUELA	UND	4.000,0000	1,9000	7.600,00
396	492033	PARAFUSO CABECA CHATA PHILIPS 6.0 X 50MM ACO BICROMATIZADO	UND	200,0000	1,3000	260,00
397	491858	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHAS ONDULA	UND	200,0000	8,0000	1.600,00
398	348141	PARAFUSO PARA VASO C/ BUCHA 10MM	UND	200,0000	15,0000	3.000,00
399	2495	PEDRA - PARA AFIAIR, DUPLA FACE COM GRÃOS MISTOS PARA DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO: DESBASTE (GRANULAÇÃO 400) E ACABAMENTO (GRANULAÇÃO 1000). COM EXCELENTE DESEMPENHO DE AFIAÇÃO.	UND	27,0000	111,4400	3.008,88
400	331977	PEDRISCO	M3	370,0000	157,9900	58.456,30
401	338378	PENDENTE P/ BATERIA C/GARRA GRD. 5MT	UND	46,0000	72,0000	3.312,00
402	8921	PENEIRA ARO 50 AREIA	UND	35,0000	32,4800	1.136,80
403	338011	PERFIL DE DIVISORIAS	METRO	3.560,0000	41,9000	149.164,00
404	320917	PERNEIRA DE RASPA	UND	5,0000	35,0000	175,00
405	326274	PIA 1,20M GRANITO GRANDE	UND	5,0000	650,0000	3.250,00
406	24139	PICARETA PARA CONCRETO (XIBANCA) COM CABO	UND	37,0000	107,8900	3.991,93
407	492104	PINCEL 1. 1/2	UND	72,0000	10,3600	745,92
408	321470	PINCEL 3/4 CABO DE PLASTICO	UND	52,0000	8,1100	421,72
409	338752	PINCEL 500 2.1/2	UND	58,0000	10,8000	626,40
410	338379	PINCEL 500 3	UND	50,0000	9,6000	480,00
411	23898	PINCEL DE PELO DE MALTA Nº 10	UND	10,0000	18,0000	180,00
412	491933	PINCEL PARA PINTURA 1 1/2	UND	10,0000	12,0000	120,00
413	25993	PINCEL PARA PINTURA N.24	UND	10,0000	21,0000	210,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



414	339705	PISO DE CERAMICA	M2	1.840,0000	50,0000	92.000,00
415	17922	PISTOLA PARA APLICACAO DE SILICONE	UND	2,0000	32,0000	64,00
416	23930	PLUG (TAMPAO) ROSCA EXTERNA 3/4	UND	112,0000	3,5300	395,36
417	25995	PLUG ROSCA EXTERNA 1/2	UND	122,0000	3,5300	430,66
418	339658	POLIA FERRO FUNDIDO 200 B1	UND	10,0000	141,8900	1.418,90
419	338398	PONTEIRA P/ BATERIA LINHA LEVE	UND	15,0000	8,5800	128,70
420	23909	PORCA 3/4	UND	100,0000	15,5000	1.550,00
421	997470	PORTA - PARA PAREDE DRY WALL COM GRADE DE MADEIRA, PARA DIVISORIA ACUSTICA, COM DOBRADIÇAS E FECHADURAS	UND	45,0000	929,3400	41.820,30
422	25997	PORTA 0,60 X 2,10M EM AÇO	UND	50,0000	305,0000	15.250,00
423	25998	PORTA 0,60 X 2,10M EM MADEIRA	UND	2,0000	379,0000	758,00
424	25999	PORTA 0,80 X 2,10M EM AÇO	UND	103,0000	350,0000	36.050,00
425	26000	PORTA 0,80 X 2,10M EM MADEIRA	UND	101,0000	398,0000	40.198,00
426	26001	PORTA 0,90 X 2,10M EM MADEIRA	UND	80,0000	410,0000	32.800,00
427	495653	PORTA COPO DESCARTAVEL PVC-PARA CAFE	UND	77,0000	38,9600	2.999,92
428	495652	PORTA COPO DESCARTAVEL PVC PARA AGUA	UND	79,0000	60,9500	4.815,05
429	993587	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 215 CM, COM LARGURA DE 65CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO LISA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UND	2,0000	320,0000	640,00
430	993588	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 215 CM, COM LARGURA DE 75CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO LISA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UND	2,0000	339,0000	678,00
431	9802	PORTA DE FERRO TP VENEZIANA - 0,60 X 2,10 M LARG. BATENTE = 12 CM	UND	2,0000	306,0000	612,00
432	993582	PORTA DE MADEIRA - DE COMPENSADO LISO, MEDINDO 0,60 X 2,10M, COM 35,00MM DE ESPESSURA, PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA E APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, ALIZAR E DEMAIS ACESSORIOS PARA INSTA	UND	45,0000	379,0000	17.055,00
433	993584	PORTA DE MADEIRA - DE COMPENSADO LISO, MEDINDO 0,700M X 2,10M, COM 35,00MM DE ESPESSURA, PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA E APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, ALIZAR E DEMAIS ACESSORIOS PARA INST	UND	62,0000	390,0000	24.180,00
434	993583	PORTA DE MADEIRA - DE COMPENSADO LISO, MEDINDO 0,80M X 2,10M, COM 35,00MM DE ESPESSURA, PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA E APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO, DEVENDO SER ENTREGUE COM DOBRADICAS, ALIZAR E DEMAIS ACESSORIOS PARA INST	UND	59,0000	398,0000	23.482,00
435	491862	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,70 X 2,10M)	UND	2,0000	790,0000	1.580,00
436	491863	PORTA DE MADEIRA TIPO ALMOFADADA INCLUSIVE GUARNICOES E BATENTES (0,90 X 2,10M)	UND	2,0000	825,0000	1.650,00
437	491860	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS GUARNICOES E BATENTES (0,80 X 2,10M)	UND	2,0000	812,0000	1.624,00
438	491861	PORTA DE MADEIRA TIPO SOLIDOR INCLUS. GUARNICOES E BATENTES (1.00 X 2,10M)	UND	2,0000	839,0000	1.678,00
439	337660	PORTAL DE MADEIRA 0,60 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UND	30,0000	379,0000	11.370,00
440	337661	PORTAL DE MADEIRA 0,80 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UND	149,0000	435,0000	64.815,00
441	337662	PORTAL DE MADEIRA 0,90 X 2,10M COM VISTAS E BATENTE	UND	87,0000	450,0000	39.150,00
442	4271	PREGO 12 X 12	KG	102,0000	33,0500	3.371,10
443	8895	PREGO 15 X 15	KG	102,0000	30,1100	3.071,22
444	3821	PREGO 17 X 21	KG	112,0000	30,1100	3.372,32
445	2846	PREGO 17 X 27	KG	222,0000	31,2500	6.937,50
446	7499	PREGO 18 X 27	KG	47,0000	36,5000	1.715,50
447	3980	PREGO 18 X 30	KG	47,0000	30,6600	1.441,02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



448	10434	PREGO 18 X 36	KG	87,0000	30,1100	2.619,57
449	3979	PREGO 19 X 36	KG	58,0000	30,1100	1.746,38
450	7500	PREGO 22 X 42	KG	43,0000	30,6600	1.318,38
451	3506	PREGO 22 X 48	KG	83,0000	30,1100	2.499,13
452	3787	PREGO 26 X 72	KG	1.053,0000	41,7500	43.962,75
453	323889	PREGO TELHEIRO 18 X 30MM	KG	93,0000	41,7500	3.882,75
454	24186	PULVERIZADOR COSTAL 20LTS 1° LINHA	UND	30,0000	293,0000	8.790,00
455	326362	PUXADORES DE METAL DIVERSOS	UND	152,0000	23,5000	3.572,00
456	993567	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 1 DISJUNTORE EM PVC SOBREPOR	UND	21,0000	21,5800	453,18
457	993568	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA 6 DISJUNTORE EM PVC SOBREPOR	UND	31,0000	32,0000	992,00
458	1854	QUEROSENE 1 LT	LITRO	189,0000	29,0000	5.481,00
459	23914	RALO GRANDE PARA BANHEIRO	UND	90,0000	23,0000	2.070,00
460	495675	RALO SECO 40 MM	UND	68,0000	18,3200	1.245,76
461	495676	RALO SIFONADO 400	UND	5,0000	37,0000	185,00
462	19618	RASTELO - TIPO VASSOURA METÁLICA FIXA 22 DENTES COM CABO DE 120 CM	UND	226,0000	29,5000	6.667,00
463	326285	REBITE 6 X 4	UND	1.340,0000	1,5600	2.090,40
464	495768	REBITE ALUMINIO- NUMERAÇÃO: (3X10); (5X25)	UND	5.355,0000	1,5600	8.353,80
465	326619	REBOLO USO GERAL A60	UND	6,0000	47,0000	282,00
466	18480	REGISTRO 25MM	UND	106,0000	25,0000	2.650,00
467	3123	REGISTRO 3/4	UND	5,0000	34,0000	170,00
468	25680	REGISTRO 40MM	UND	94,0000	29,6500	2.787,10
469	25679	REGISTRO 50MM	UND	107,0000	46,2600	4.949,82
470	495677	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 20MM PVC	UND	75,0000	7,4800	561,00
471	495678	REGISTRO DE PASSAGEM - DN 25 MM PVC	UND	92,0000	13,7700	1.266,84
472	5610	REJUNTE PARA CERAMICA 1 KG	UND	903,0000	10,7200	9.680,16
473	338437	REMENDO VIPASEAL 200	UND	230,0000	24,8500	5.715,50
474	492095	RESINA ACRILICA INCOLOR 3.6LT	UND	120,0000	112,0800	13.449,60
475	492096	REVESTIMENTO DE CERAMICA PAREDE 45X30CM(DIVERSOS)	M2	100,0000	59,0000	5.900,00
476	337665	RIPA0 PARA FORRO PVC 2,5 CM X 6 CM	METRO	4.340,0000	10,0000	43.400,00
477	3112	ROLDANA 36X36	UND	14,0000	1,2300	17,22
478	495769	ROLDONA PARA POÇO- (ROLDANA P/ POÇO 12); (ROLDANA P/ POÇO 14)	UND	15,0000	53,5400	803,10
479	348034	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 09 CM	UND	73,0000	8,6300	629,99
480	348037	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 15 CM	UND	118,0000	12,1100	1.428,98
481	19657	ROLO DE LA 10CM COM CABO	UND	88,0000	15,8400	1.393,92
482	339683	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO ANTI- RESPINGO	UND	138,0000	44,9800	6.207,24
483	339682	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO ANTI GOTA	UND	30,0000	35,0000	1.050,00
484	348038	ROLO DE LA C/CABO 23 CM ANTI RESPINGO	UND	30,0000	44,9800	1.349,40
485	23922	ROLO DE LA DE CARNEIRO ANTIBOLHA 23CM COM CABO LISO	UND	132,0000	38,0000	5.016,00
486	491932	ROLO PARA PINTURA DE LA ANTI - RESPINGO 23 CM COM CABO	UND	68,0000	38,0000	2.584,00
487	495770	SABRE- (SABRE 24 HUSQ. 3/8 42 DT); (SABRE 28 HUSQ. 3/8 46 DT);	UND	10,0000	716,0000	7.160,00
488	495771	SACA VALVULA- (SACA VALVULA C/ TARR. 4X1); (SACA VALVULA TIPO FENDA);	UND	10,0000	16,3000	163,00
489	495691	SACO DE CIMENTO BRANCO -1KG	UND	150,0000	97,0000	14.550,00
490	3923	SELADOR 18 LTS	UND	245,0000	143,0000	35.035,00
491	15108	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LT	UND	30,0000	143,0000	4.290,00
492	495772	SERRA CIRCULAR- (SERRA CIRCULAR 4,3/8X24D); (SERRA CIRCULAR 7,1/4X24)	UND	6,0000	17,9800	107,88
493	3616	SERRA MANUAL	UND	10,0000	8,2900	82,90
494	998264	SIFAO - DE PVC, ACABAMENTO BRANCO, DO TIPO FLEXIVEL, PARA PIA, COM BITOLA 1.1/2" X 40MM, COM BRACADEIRA	UND	70,0000	25,0000	1.750,00
495	8908	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL LONGO	UND	210,0000	25,0000	5.250,00
496	495654	SILICONE TRANSPARENTE 280 GR	UND	136,0000	25,9700	3.531,92
497	326287	SILICONE TRANSPARENTE TUBO 280 GR	UND	100,0000	40,4000	4.040,00
498	338450	SOLUPAN AZUL 200 LT	UND	10,0000	120,0000	1.200,00
499	26009	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	UND	123,0000	30,0000	3.690,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



500	337668	SUPORTE PARA TOALHA	UND	126,0000	29,5000	3.717,00
501	998265	TABUA - DE MADEIRA AMESCLA 2,5 x 15 x 2,5	UND	30,0000	19,5000	585,00
502	339717	TABUA 2,5 X 10CM (METRO)	METRO	2.788,0000	6,8500	19.097,80
503	339715	TABUA 2,5 X 20 (POR METRO)	METRO	2.843,0000	10,8800	30.931,84
504	339716	TABUA 2,5 X 30CM	METRO	4.918,0000	18,0000	88.524,00
505	492055	TABUA 2,5CM X 25CM (POR METRO)	METRO	3.928,0000	15,0000	58.920,00
506	993569	TAMPA - PARA RALO EM PVC, DIAMETRO 150MM	UND	90,0000	12,5000	1.125,00
507	350565	TAMPA PARA RALO EM PVC 100 MM	UND	77,0000	19,0000	1.463,00
508	25706	TANQUE PARA LAVAR ROUPA 3 BOCAS	UND	5,0000	589,0000	2.945,00
509	24019	TE 100MM	UND	20,0000	23,0000	460,00
510	23980	TE 20MM	UND	20,0000	12,0000	240,00
511	18477	TE 25MM	UND	220,0000	8,6000	1.892,00
512	26011	TE 25MM SAIDA COM ROSCA	UND	20,0000	9,8000	196,00
513	25675	TE 40MM	UND	20,0000	17,9000	358,00
514	24015	TE 50MM	UND	185,0000	23,0000	4.255,00
515	26012	TE 50MM COM REDUCAO 40MM	UND	155,0000	26,0000	4.030,00
516	24107	TE 50MM COM REDUCAO PARA 25MM	UND	196,0000	18,0000	3.528,00
517	348351	TE COM ROSCA INTERNO 1	UND	155,0000	5,2900	819,95
518	348352	TE COM ROSCA INTERNO 1. 1/2	UND	165,0000	5,7900	955,35
519	348350	TE COM ROSCA INTERNO 1/2	UND	155,0000	4,7900	742,45
520	348349	TE COM ROSCA INTERNO 3/4	UND	176,0000	4,3700	769,12
521	12691	TE ESGOTO 150X150MM	UND	134,0000	97,7200	13.094,48
522	338793	TE ESGOTO 100 X 100MM	UND	129,0000	24,0600	3.103,74
523	7505	TE ESGOTO 150 MM	UND	30,0000	87,0000	2.610,00
524	6067	TE ESGOTO 40 MM	UND	120,0000	12,0000	1.440,00
525	14883	TE ESGOTO 50MM	UND	105,0000	16,0000	1.680,00
526	15457	TE ESGOTO 75MM	UND	70,0000	21,0000	1.470,00
527	15259	TE SOLDAVEL 25 X 3/4	UND	235,0000	16,0000	3.760,00
528	332005	TE SOLDAVEL 25MM	UND	10,0000	4,5000	45,00
529	13777	TE SOLDAVEL 32MM	UND	65,0000	13,8000	897,00
530	13869	TE SOLDAVEL 40MM	UND	48,0000	6,6000	316,80
531	338795	TEE ESGOTO 100X100MM	UND	10,0000	24,0600	240,60
532	347143	TEE ESGOTO 50MM	UND	10,0000	13,2900	132,90
533	338796	TEE SOLDAVEL 50MM	UND	10,0000	16,0000	160,00
534	4105	TELA GROSSA ALAMBRADO	METRO	600,0000	45,0000	27.000,00
535	993581	TELHA - DE AMIANTO, COMUM, MEDINDO 2,44X0,50M X 6MM	UND	260,0000	62,7100	16.304,60
536	11117	TELHA 3,05X1, 10X6MM FIBROCIMENTO	UND	730,0000	128,0000	93.440,00
537	336587	TELHA 3,66 X 1, 10 X 6MM FIBROCIMENTO	UND	1.060,0000	142,7400	151.304,40
538	495662	TELHA DE BARRO	UND	10.470,0000	3,1200	32.666,40
539	23984	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	UND	2.000,0000	3,3000	6.600,00
540	338461	TESOURA P/ PODA PEQUENA 8	UND	30,0000	33,8000	1.014,00
541	331756	THINER 5 LITRO	UND	180,0000	83,6300	15.053,40
542	332010	THINNER GALAO 5 LITROS	UND	50,0000	83,6300	4.181,50
543	9862	TIJOLO 06 FUROS	UND	55.020,0000	1,2500	68.775,00
544	6526	TIJOLO 08 FUROS	UND	49.530,0000	1,3900	68.846,70
545	11108	TIJOLO CERAMICO 06 FUROS BEM COZIDOS	UND	7.500,0000	127,0000	952.500,00
546	11107	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS BEM COZIDOS	UND	7.500,0000	1,4100	10.575,00
547	337824	TIJOLO CERAMICO 09 FUROS BEM COZIDOS	UND	1.000,0000	1,4500	1.450,00
548	348046	TINTA ACETINADO PARA PAREDE EXTERIOR 18 LITROS	UND	209,0000	373,8800	78.140,92
549	348045	TINTA ACETINADO PARA PAREDE INTERIOR 18 LITROS	UND	209,0000	373,8800	78.140,92
550	348044	TINTA ACRILICA PARA PAREDE EXTERNA 1° LINHA 18 LITROS CORES VARIADAS	UND	332,0000	277,4100	92.100,12
551	348043	TINTA ACRILICA PARA PAREDE INTERNA 1° LINHA 18 LITROS CORES VARIADAS	UND	242,0000	277,4100	67.133,22
552	492201	TINTA ESMALTE SINTETICO 1° LINHA 3.6 LTS CORES VARIADAS	UND	430,0000	86,5000	37.195,00
553	501198	TINTA ESMALTE SINTETICO FOSCO 1 LINHA 18 LITROS	UND	144,0000	373,8800	53.838,72
554	501197	TINTA ESMALTE SINTETICO SEMI BRILHO 1 LINHA 18 LITROS	UND	134,0000	373,8800	50.099,92
555	6045	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS- CORES DIVERSAS	UND	50,0000	280,0000	14.000,00
556	348021	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA. COR BRANCA 18 LITROS	UND	123,0000	794,8200	97.762,86
557	348022	TINTA PARA PISO VERDE 18 LITROS	UND	214,0000	282,0000	60.348,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



558	14805	TINTA SPRAY 350ML	UND	235,0000	24,3200	5.715,20
559	20223	TORNEIRA - PARA FILTRO/BEBEDOURO, RESISTENTE, PADRÃO UNIVERSAL E SÃO COMPATÍVEIS COM TODOS OS MODELOS DE FILTROS.	UND	239,0000	10,8300	2.588,37
560	495679	TORNEIRA BICO DE PATO 1195 -3/4	UND	105,0000	82,1300	8.623,65
561	332017	TORNEIRA DE JARDIM 3/4	UND	141,0000	23,1300	3.261,33
562	6003	TORNEIRA DE PVC P/ LAVATORIO 1/2	UND	127,0000	50,0000	6.350,00
563	25501	TORNEIRA ESFERA 1/2	UND	75,0000	23,0600	1.729,50
564	26015	TORNEIRA INOX 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UND	168,0000	76,2500	12.810,00
565	26016	TORNEIRA INOX 1/2 PARA PIA DE BANHEIRO DE (BOA QUALIDADE)	UND	162,0000	76,2500	12.352,50
566	3710	TORNEIRA LAVATORIO CRUZETA C33	UND	10,0000	78,0000	780,00
567	19140	TORNEIRA P/ LAVAT PVC 1/2	UND	10,0000	71,0000	710,00
568	348083	TORNEIRA PARA PIA C/ FILTRO	UND	90,0000	103,0000	9.270,00
569	495649	TORNEIRA PARA USO GERAL METÁLICA PARA JARDIM COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA	UND	16,0000	28,6900	459,04
570	12417	TORNEIRA PARA USO GERAL METALICA PARA JARDIM COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4 POL	UND	38,0000	45,0000	1.710,00
571	26017	TORNEIRA PLASTICA 1/2 GIRATORIA DE BOA QUALIDADE	UND	10,0000	32,0000	320,00
572	326599	TORNEIRA PLASTICA TANQUE 1/2 CURTA	UND	127,0000	20,0000	2.540,00
573	492240	TORQUES ARMADOR 13P	UND	13,0000	35,8300	465,79
574	348399	TRANSFORMADOR 500 W BIVOLT	UND	20,0000	278,0000	5.560,00
575	10461	TRELICA 6 X 4,2 X 4,2 - 12,0 M	UND	50,0000	168,0000	8.400,00
576	492241	TRELICA ACO CA60 12CM 6.0X4.2X5.0MM 12M	UND	1.130,0000	197,0000	222.610,00
577	492242	TRELICA ACO CA60 8CM 6.0X4.2X5.0MM 12M	UND	530,0000	160,0000	84.800,00
578	337688	TRELICA DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO 12 METROS	UND	50,0000	168,0000	8.400,00
579	15976	TRENA 5 MTS- EMBORRACHADA C/ TRAVA	UND	67,0000	32,2200	2.158,74
580	24144	TRENA 50 MT	UND	32,0000	87,0000	2.784,00
581	348384	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA LONGO COM VIROLA	UND	95,0000	9,5300	905,35
582	495655	VASO SANITARIA CONVENCIONAL LOUÇA GELO COM PARAFUSOS.	UND	5,0000	180,0000	900,00
583	332032	VASO SANITARIO BRANCO	UND	108,0000	164,0000	17.712,00
584	24059	VASO SANITARIO COMPLETO	UND	5,0000	854,0000	4.270,00
585	338006	VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR	UND	149,0000	19,5200	2.908,48
586	4401	VENEZIANA 100 X 150	UND	133,0000	385,0000	51.205,00
587	320910	VERGALHAO CA-50 5/16 12M	UND	120,0000	89,0000	10.680,00
588	3117	VERNIZ INCOLOR 3,6 LITROS	FRASCO	83,0000	92,5000	7.677,50
589	344702	VIDRO TEMPERADO 10 MM	M2	291,0000	669,3000	194.766,30
590	349176	VIDRO TEMPERADO 8 MM INCOLOR	M2	370,0000	582,6100	215.565,70
591	339711	VIGA 5 X 11	METRO	3.660,0000	52,9800	193.906,80
592	492089	VIGA DE MADEIRA 5CM X 15CM DE 5MT	UND	250,0000	275,0000	68.750,00
593	998263	VIGA DE MADEIRA MEDINDO 6 CM X 12 CM X 5 M	UND	50,0000	280,0000	14.000,00
594	337702	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 3 METROS	UND	250,0000	167,0000	41.750,00
595	337703	VIGAS DE MADEIRA 6 CM X 12 CM X 4,5 METROS	UND	200,0000	249,0000	49.800,00
596	7493	VISTA PARA PORTA DE MADEIRA	UND	270,0000	87,2400	23.554,80
597	8281	VITRO BASCULANTE 40 X 60	UND	136,0000	120,0000	16.320,00

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0001.2.004 - Manutenção e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departamentos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(15)

Fonte: 15000000

04.001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(89)

Fonte: 15000000

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(196)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(197)

Fonte: 16000000

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(198)

Fonte: 16210000

05.001.10.301.0011.2.063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(213)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(214)

Fonte: 16000000

05.001.10.302.0012.2.071 - Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(277)

Fonte: 15001002

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(293)

Fonte: 15001002

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(294)

Fonte: 16000000

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(295)

Fonte: 16210000

05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(345)

Fonte: 15001002

05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(346)

Fonte: 16000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



06.001.12.122.0001.2.017 - Manutenção das Atividades da Sec de Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(371)

Fonte: 15001001

06.002.12.361.0005.2.040 - Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(420)

Fonte: 15500000

06.002.12.361.0005.2.041 - Manutenção do Ensino Fundamental - 25%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(430)

Fonte: 15001001

07.001.27.122.0001.2.024 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(579)

Fonte: 15000000

08.001.08.122.0001.2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assist. Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(605)

Fonte: 15000000

08.003.08.241.0015.2.086 - Manutenção da Lar do Idoso

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(623)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0015.1.286 - Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(630)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0015.2.129 - Manutenção dos serviços da PSE - MAC

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(655)

Fonte: 16600000

08.003.08.244.0015.2.130 - Manutenção e funcionamento da ILPI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(658)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0016.2.132 - Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(697)

Fonte: 16600000

08.004.08.243.0001.2.016 - Manutenção das Atividades da Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(720)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



Fonte: 15000000

08.004.08.243.0015.2.088 - Apoio Integral a Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(732)

Fonte: 15000000

09.002.15.452.0003.2.019 - Manutenção das Atividades do dep. De Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(780)

Fonte: 15000000

10.001.20.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura, Indústria

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(801)

Fonte: 15000000

11.001.04.122.0001.2.020 - Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(840)

Fonte: 15000000

13.001.26.782.0004.2.140 - Manutenção do Departamento de Transporte

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(916)

Fonte: 15000000

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA obriga-se a:

9.2 Realizar a entrega dos itens durante o expediente normal, nos dias úteis;

9.3 Atender às solicitações no prazo estipulado.

9.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.

9.5 Executar fielmente o objeto deste contrato, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.6 Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.7 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.8 Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

9.9 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

9.10 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



9.11 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

10.3 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto adquirido;

10.4 Manter servidor, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato

10.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos itens.

10.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

11 - DO PAGAMENTO:

14.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o **20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente**, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

14.1.1 Para os fornecedores Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no município de Paranatinga-MT os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o **5º (quinto) dia útil**, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital, conforme determina o **Decreto Municipal nº 2025 de 21 de Outubro de 2021**.

14.2 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 O contratado será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de solicitante de acordo com a **Portaria nº 258 de 28 de Julho de 2022;**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

12.2 A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 70 da Lei 8.666/93.

12.3 Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Paranatinga - MT, 03 de Agosto de 2022.

Fabiana Alves Martins Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 467/2020



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa)

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac- simile:

À (Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT)

PREGÃO N° ____/2022

HORÁRIO: ___ HORAS

Proposta que faz a empresa em conformidade com o Edital de Pregão N° ____/2022

SEQ.	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
		Descrição completa do item				00,00	00,00
VALOR TOTAL						000,00	000,00

Observação para cada LOTE da licitação cotado: valor limitado a 02 (duas) casas decimais, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a sessenta dias).

Declaração de que o produto ofertado contempla a integralidade das especificações constantes do Termo de Referência, Anexo “I-A” do Edital e que concorda e cumprirá todas as suas prescrições.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transporte, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Prazo de entrega: conforme edital

Local e data



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



Assinatura e carimbo
(Representante legal)

ANEXO III

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N° ____/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A.....(razão social da empresa),
CNPJ.....nº....., localizada.....
....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que
não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de
Paranatinga que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório n.º
____/2022.

....., de de 2022.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IV

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N° ____/2022

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão n° ____/2022, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

....., de de 2022.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO V

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N° ____/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A.....(razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº ____/2022.

....., de de 2022.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VI
MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO N° ____/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PARA

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM RESTRIÇÃO

A..... (razão social da empresa),
CNPJ N°....., localizada à
....., declara, em conformidade com a Lei n.º
10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório de
nº _____/2022, exceto os documentos irregulares a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

_____ validade _____

....., de de 2022.

Diretor ou Representante Legal

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES I E II

OBS.: NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE NOS TERMOS DA LC 123/2006, POSSUIR ALGUMA RESTRIÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL, ESTA DEVERÁ SER MENCIONADA, COMO RESSALVA NA SUPRACITADA DECLARAÇÃO, ALÉM DE JUNTAR O DOCUMENTO COM RESTRIÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES I E II



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CRENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO , PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2022 cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação, contratos e dar lances.

Local, Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
CNPJ/Carimbo

OBS: RECONHECER FIRMA POR CARTÓRIO COMPETENTE.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IX

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(cidade/estado),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO X

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____/2022
PREGÃO PRESENCIAL _____/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Inscrito no **CNPJ** sob nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG 0305291-5 SJ/MT e CPF 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, S/Nº, Bairro Centro, nesta cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado **CONTRATANTE**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **CNPJ** sob nº **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXX**, Nº **XX**, Bairro **XXX** - CEP: **XXXXX-XXX**, Telefones nº (XX) **XXXX-XXXX**, visando o possível fornecimento do Objeto, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto da Presente licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Materiais de construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos**, atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

- Os itens licitados deverão ser executados **parceladamente** no município de Paranatinga de acordo com as necessidades da Secretaria de saúde, sem ônus de frete extra para esta municipalidade.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL R\$ XXXXXXXX (XX).

2.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº7.892/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



3 - CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1 Regularmente convocado para retirar e assinar esta Ata de Registro de Preço, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

4.2 Durante o prazo de validade da ARP a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT não ficará obrigada a adquirir os itens exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.3 A partir da vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, conforme Termo de Referência, Anexo ao edital, bem como todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o **20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente**, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital.

5.1.1 Para os fornecedores Microempreendedores Individuais (MEI) sediados no município de Paranatinga-MT os pagamentos serão efetuados por meio de Transferência Bancária **(CONTA BANCARIA PESSOA DE JURIDICA)** até o **5º (quinto) dia útil**, contados da data de entrega da nota (s) fiscal (is), devidamente discriminada e atestada por servidor designado, comprovando o fornecimento do objeto deste Edital, conforme determina o **Decreto Municipal nº 2025 de 21 de Outubro de 2021**.

5.2 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá juros moratórios, à razão de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia de atraso, calculados em relação ao atraso verificado;

5.3 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra Circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



5.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

5.6 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT, CNPJ sob o nº 15.023.971/0001-24. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.8 O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos itens, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

5.9 Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

5.10 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, produtos, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação;

5.11 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

5.12 Como prevê o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93. Apresentação de certidões por ocasião dos pagamentos. O contratado deve apresentar as devidas certidões por ocasião dos pagamentos referentes ao objeto executado, tendo em vista que, nos termos da Lei de Licitações, deve manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - MODO DE RECEBIMENTO

6.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao (s) Responsável (eis) designado (s) pela Secretaria requisitante que verificará e confrontará qualidade do item fornecido com o especificado no Termo de Referência;

6.2 O recebimento definitivo deverá ocorrer após a conferência dos objetos;

6.3 Em se verificando inconformidades/defeitos nos itens, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

6.4 A informação ao fornecedor sobre a inconformidade/defeito do item será realizada pelo Gestor da ARP.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES GERAIS:

7.1. DA CONTRATADA

7.1.1 Realizar a entrega do item durante o expediente normal, nos dias úteis;

7.1.2 Atender às solicitações no prazo estipulado.

7.1.3 Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital de licitação respectivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



7.1.4 Executar fielmente o objeto desta ARP, comunicando, imediatamente, ao representante legal da Prefeitura qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.1.5 Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.1.6 Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

7.1.7 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.8 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para o **Município de Paranatinga**.

7.1.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

7.1.10 Responsabilizar com todos os custos para a devida execução do objeto;

7.1.11 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Paranatinga.

7.1.12 É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seu produto atenda as condições exigidas.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

7.2.4 Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2.5 Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos itens.

7.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.2.7 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor, na execução da ARP, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 77, 78 e 79 da Lei n. 8.666/93;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

e) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) Tiver presentes razões de interesse público;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



g) O cancelamento da Ata de Registro de Preço, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ARP sujeita a licitante vencedora a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor Adjudicado, na forma seguinte:

9.2 Quanto às obrigações de entrega e solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor da requisição;

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento) do valor da requisição, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.3 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.4 Se a adjudicatária recusar-se a assinar a ARP injustificadamente ou entregar os produtos sem apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

9.5 Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

9.6 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, por prazo de até 05 (cinco) anos, e,

9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.9 A multa, eventualmente imposta à adjudicatária, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.10 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.11 Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT;

9.12 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da citação da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

10.3 O valor acordado será irrevogável no período.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

11.1 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, independentemente de transcrição, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº ___ / ___ e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta de Preços do fornecedor e/ou recomposição de preços, caso houver.
- d) Nota de Empenho

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos o presente ARP, a seguir especificados:

- a) Modificá-la unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- b) Extingui-la, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ARP;
- d) Fiscalização da execução do ajuste.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata de Registro de Preço, correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0001.2.004 - Manutenção e Enc. com o Gab. do Prefeito e Departamentos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(15)

Fonte: 15000000

04.001.04.122.0001.2.010 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(89)

Fonte: 15000000

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(196)

Fonte: 15001002



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(197)

Fonte: 16000000

05.001.10.301.0011.2.062 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(198)

Fonte: 16210000

05.001.10.301.0011.2.063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(213)

Fonte: 15001002

05.001.10.301.0011.2.063 - Manutenção e Encargos com a Academia de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(214)

Fonte: 16000000

05.001.10.302.0012.2.071 - Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(277)

Fonte: 15001002

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(293)

Fonte: 15001002

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(294)

Fonte: 16000000

05.001.10.302.0012.2.074 - Atendimento MAC - Centro Integrado

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(295)

Fonte: 16210000

05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(345)

Fonte: 15001002

05.001.10.304.0014.2.081 - Manut. e Enc. com Vigilância Sanitária, Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(346)

Fonte: 16000000

06.001.12.122.0001.2.017 - Manutenção das Atividades da Sec de Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(371)

Fonte: 15001001



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



06.002.12.361.0005.2.040 - Manutenção do Salário Educação

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(420)

Fonte: 15500000

06.002.12.361.0005.2.041 - Manutenção do Ensino Fundamental - 25%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(430)

Fonte: 15001001

07.001.27.122.0001.2.024 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(579)

Fonte: 15000000

08.001.08.122.0001.2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. de Assist. Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(605)

Fonte: 15000000

08.003.08.241.0015.2.086 - Manutenção da Lar do Idoso

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(623)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0015.1.286 - Manutenção da Casa Lar - Lafayette Eust. De Souza

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(630)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0015.2.129 - Manutenção dos serviços da PSE - MAC

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(655)

Fonte: 16600000

08.003.08.244.0015.2.130 - Manutenção e funcionamento da ILPI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(658)

Fonte: 15000000

08.003.08.244.0016.2.132 - Manutenção e custeio p/ os serviços da PSB

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(697)

Fonte: 16600000

08.004.08.243.0001.2.016 - Manutenção das Atividades da Conselho Tutelar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(720)

Fonte: 15000000

08.004.08.243.0015.2.088 - Apoio Integral a Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(732)

Fonte: 15000000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



09.002.15.452.0003.2.019 - Manutenção das Atividades do dep. De Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(780)
Fonte: 15000000

10.001.20.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Sec. Agricultura, Indústria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(801)
Fonte: 15000000

11.001.04.122.0001.2.020 - Manut. das Atividades da Sec. Meio Ambiente e Turismo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(840)
Fonte: 15000000

13.001.26.782.0004.2.140 - Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....Reduz.(916)
Fonte: 15000000

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro de Paranatinga/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preço.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Paranatinga/MT, XX de XXXXXXXX de 2022.

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal
Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXX

CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX

CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



Nº do Empenho: xxx / 2022 Ordinário Data: xx/xx/2022 Página 1 / 1

Credor: XXXXXX - XXXXX
Endereço: - C.E.P. 78870000 - PARANATINGA - MT
C.N.P.J.: XX.XXX.XXX/XXXX- Insc. Est.:
 Orgão: XX. SECRETARIA DE XXXXXX
 Unidade: XX.XX XXXXXX
Prog. Trabalho: XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Elemento Desp.: XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
F. de Recurso: XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX
Desdobramento: XXXX
 Vinculo: XXXXXXXX -XX - XXXXXXXXXXXXXXXX
Área de Ação: -
Processo.....: Dispensavel
Tipo de Licitação: 0/2022
Nº Licitação.....: /
Nº Contrato.....: /
Nº Convenio.....: /
Cod. Divida.....:
Cod. GeoObras.....:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
00.000,00	00.000,00	000,00	00.000,00

Historico: XX.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1.00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	000,00	000,00

ANEXO XI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

Local de Entrega **Total Retenções:** **0,00** **Total Empenho:** **000,00**

Valor por Extenso: duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos

Empenhado por: Conferido por:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autorizo a Despesa Acima Discriminada